



# O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de  
Bom Jesus do Itabapoana  
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

O BONJESUENSE

Ano XXII

Edição 720

22 de Agosto de 2023

## PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

**Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo**

Vice-Prefeito

**Otávio Amaral de Carvalho**

## ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete

**Raphael de Souza Garcia Marques**

Secretário Municipal de Governo

**Diego Medeiros Zanon**

Controlador Geral de Município

**Sergio Roberto Arenari Garcia Filho**

Advogado Geral do Município

**Raquel de Souza Pereira Correia**

Procuradoria Jurídica

**Ronaldo Borges de Abreu**

**Paulo Vitor Souza Fontes**

**Jessica Sancção Alves**

**Márcio Nunes Rodrigues**

## ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Leonardo Degli Esporite Garcia**

Secretário Municipal de Finanças

**Carlos Alberto Faneli Laurindo**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

**José Geraldo de Oliveira Moraes**

Secretário Municipal de Saúde

**Marcia Alessandra Azevedo da Silva**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

**Fabio de Mello Lins da Silva**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Leonardo Gualande Almeida**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

**Mauricio Silva Zanon**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Ivana dos Santos Gomes**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Angelica Cristina Nagel Hullen**

## ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Claudio Figueiral Ribeiro**

## ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

2º Distrito: Calheiros

**Antonio José da Silva**

3º Distrito: Rosal

**Paulo Sérgio Rosa**

4º Distrito: Carabuçu

**Bruno Turques Schuab**

5º Distrito: Pirapetinga de Bom Jesus

**Tarciso Rodrigues de Souza**

6º Distrito: Serrinha

**CRISTIANO DA ROCHA VILELA.**

7º Distrito: Barra do Pirapetinga

**Manoel Florenço da Roza**

8º Distrito: Usina Santa Maria

**Aldemir Marinato Torres**

9º Distrito: Usina Santa Izabel

**José Ricardo Ferreira Pavão**

10º Distrito: Bom Jardim

**Antônio Dias da Silva**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente

**Leonardo Dutra de Carvalho**

Vice-Presidente

**Samuel Junior Soares de Aguiar**

Primeiro Secretário

**Maycon Chaves da Silva**

Segundo Secretário

**Cleber Reis do Nascimento**

## DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

**Antonio da Silveira Costa**

**Clério Tadeu da Silva**

**Denislauro da Silva Possidonio**

**Eduardo Alves Paiva**

**Luciara Amil Nunes Azevedo**

**José Luiz Rezende do Carmo**

**Marcelo Vieira Pereira**

**Moacir Oliveira de Almeida**

**Sérgio Ney Borges Crizostomo**



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 198/23, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

**Art.1º.** Exonera a pedido, a Senhora LAIS AZEVEDO MELO, do Cargo em Comissão de **ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo CC5, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **16 de agosto 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 16 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO GYRILLO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 199/23, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Exonerar, nos moldes dos Processos Administrativos de nº 12.173 de 05/junho/2023 e nº 12.730 de 15/junho/23, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2023, o Senhor **JOÃO IVANIR SOARES**, servidor concursado regido pela CLT, cargo de **motorista I** – mat. 5303, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por aposentadoria, e por força do art. 36, III, da EC103/2019, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 31 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 16 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 200/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonera a pedido a Senhora **DESIREE PATRICIA VICENTE FRIAS RABELLO**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes do processo administrativo nº 17.500 de 16 de agosto de 2023.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 16 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 17 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 201/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonera, nos moldes dos Processos administrativos nº 17.572 de 17/0//2023, por motivo de falecimento, óbito nº 088799015520223400016033000453308, o Senhor **JOÃO LUIZ CARREIRO**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde,

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 07 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 17 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO.  
Prefeito Municipal

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2.113, DE 20 DE JULHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências:

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de Acordo com o Artigo 41, 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, Art. 7º de Lei Municipal nº 1.644 de 13 de janeiro de 2023 e a Lei Municipal nº 1.652 de 04 de abril de 2023.

Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.947.660,02 distribuídos nas seguintes dotações:

| Ficha  | Função Programática                   | Descrição (Projeto/Atividade)  | Fonte                                      | Valor      |
|--|---------------------------------------|--|--|------------|
| 17   | 04.122.0119.2001.0001<br>3.3.90.36.00 | RELAÇÕES POLITICO-ADMINISTRATIVAS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                  | 704<br>Jrdo Referente a Repasse do Parcel  | 10.100,00  |
| 21   | 04.122.0119.2001.2001<br>3.3.90.14.00 | RELAÇÕES POLITICO-ADMINISTRATIVAS<br>DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                       | 500<br>Recursos não Vinculados de Impostos | 32.000,00  |
| 26   | 04.122.0119.2001.2001<br>3.3.90.39.00 | RELAÇÕES POLITICO-ADMINISTRATIVAS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                | 704<br>Jrdo Referente a Repasse do Parcel  | 48.000,00  |
| 05 01 01 Secretaria Municipal de Finanças                  |                                       |  |  |            |
| 53   | 04.122.0117.2008.0009<br>3.3.90.39.00 | PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS FINANÇAS PUBLICAS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 704<br>Jrdo Referente a Repasse do Parcel  | 380.000,00 |
| 71   | 04.123.0117.2008.2008<br>3.3.90.47.00 | PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS FINANÇAS PUBLICAS<br>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS         | 500<br>Recursos não Vinculados de Impostos | 849.400,00 |
| 06 02 02 Fundo Municipal de Educação - MDE                 |                                       |  |  |            |
| 122  | 12.381.0110.2832.2632<br>3.3.90.30.00 | EDUCAÇÃO, A MUDANÇA ESTA EM NOSSAS MAOS<br>MATERIAL DE CONSUMO                                     | 573<br>Jrdo Referente a Repasse do Parcel  | 140.000,00 |
| 129  | 12.381.0110.2832.2632<br>3.3.90.36.00 | EDUCAÇÃO, A MUDANÇA ESTA EM NOSSAS MAOS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA            | 500<br>Transferência do Estado-Educação    | 12.000,00  |
| 149  | 12.381.0110.2832.2632<br>4.4.90.52.00 | EDUCAÇÃO, A MUDANÇA ESTA EM NOSSAS MAOS<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 573<br>Jrdo Referente a Repasse do Parcel  | 15.000,00  |
| 181  | 12.385.0110.2833.0000<br>3.3.90.30.00 | EDUCAÇÃO, A MUDANÇA ESTA EM NOSSAS MAOS<br>MATERIAL DE CONSUMO                                     | 573<br>Jrdo Referente a Repasse do Parcel  | 60.000,00  |
| 229  | 12.385.0110.2835.0000<br>3.3.90.30.00 | EDUCAÇÃO, A MUDANÇA ESTA EM NOSSAS MAOS<br>MATERIAL DE CONSUMO                                     | 573<br>Jrdo Referente a Repasse do Parcel  | 10.000,00  |
| 06 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER |                                       |  |  |            |
| 248  | 27.122.0114.2018.2018<br>3.3.90.30.00 | BOM JESUS VIRANDO O JOGO<br>MATERIAL DE CONSUMO  | 704<br>Jrdo Referente a Repasse do Parcel  | 30.000,00  |
| 250  | 27.122.0114.2018.2018<br>3.3.90.36.00 | BOM JESUS VIRANDO O JOGO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                           | 500<br>Recursos não Vinculados de Impostos | 35.000,00  |
| 251  | 27.122.0114.2018.2018<br>3.3.90.39.00 | BOM JESUS VIRANDO O JOGO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                         | 704<br>Jrdo Referente a Repasse do Parcel  | 30.000,00  |

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
2881297/0001-08 Exercício: 2023

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
2881297/0001-08 Exercício: 2023

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 322, 325, 330, 333, 349, 352, 353, 354, 355, 360, 364, 376, 666.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 430, 459, 461, 503.

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
2881297/0001-08 Exercício: 2023

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 545, 548.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 560, 576, and a TOTAL row.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação Total/Parcial:

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row includes item 23.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 34, 42, 45, 47, 51.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 52, 57, 60, 70, 74.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 77, 05 02 02.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 102, 108, 200.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 243, 249, 253, 254.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 257, 268.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row includes item 293.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 318, 326, 327, 331, 338, 345.

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
2881297/0001-08 Exercício: 2023

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 368, 369, 370, 387, 394, 629, 646, 667, 668.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 455, 513, 531.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 540, 543, 544.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 558, 566.

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2023

13 01 01 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

| Ficha | Função Programática                   | Descrição (Projeto/Atividade)   | Fonte                                       | Valor      |
|-------|---------------------------------------|---|---|------------|
| 577   | 06.182.0123.2172.2172<br>4.4.90.52.00 | ORDEM PUBLICA, MOBILIDADE, PROTEÇÃO E DEFESA CIVI<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 704<br>Júlio Referente a Royalties do Petró | -60.000,00 |

14 01 01 Secretaria Municipal de Governo

| Ficha | Função Programática                   | Descrição (Projeto/Atividade)  | Fonte                                       | Valor      |
|-------|---------------------------------------|--|---|------------|
| 578   | 04.122.0120.2204.0001<br>3.3.90.39.00 | INTEGRAÇÃO POLITICA E ADMINISTRATIVA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 704<br>Júlio Referente a Royalties do Petró | -80.000,00 |

| Ficha | Função Programática                   | Descrição (Projeto/Atividade)                               | Fonte                                       | Valor      |
|-------|---------------------------------------|---|---|------------|
| 581   | 04.122.0120.2204.2204<br>3.3.90.30.00 | INTEGRAÇÃO POLITICA E ADMINISTRATIVA<br>MATERIAL DE CONSUMO | 704<br>Júlio Referente a Royalties do Petró | -29.000,00 |

| Ficha | Função Programática                   | Descrição (Projeto/Atividade)  | Fonte                                     | Valor      |
|-------|---------------------------------------|--|---|------------|
| 583   | 04.122.0120.2204.2204<br>3.3.90.39.00 | INTEGRAÇÃO POLITICA E ADMINISTRATIVA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500<br>recursos não Vinculados de Imposto | -10.000,00 |

| Ficha | Função Programática                   | Descrição (Projeto/Atividade)  | Fonte                                       | Valor      |
|-------|---------------------------------------|--|---|------------|
| 584   | 04.122.0120.2204.2204<br>3.3.90.39.00 | INTEGRAÇÃO POLITICA E ADMINISTRATIVA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 704<br>Júlio Referente a Royalties do Petró | -42.000,00 |

23 01 01 Controladoria Geral do Município

| Ficha | Função Programática                   | Descrição (Projeto/Atividade)                                       | Fonte                                     | Valor     |
|-------|---------------------------------------|---|---|-----------|
| 594   | 04.124.0118.2003.2003<br>3.3.90.14.00 | CONFORMIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL<br>DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 500<br>recursos não Vinculados de Imposto | -7.000,00 |

TOTAL: R\$ 2.947.660,02

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 20 de julho de 2023

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n. 157 de 30 de agosto de 2022, dentro das temáticas de qualificação profissional referida no Anexo I do Edital 001/2023 e no Processo Administrativo n. 02574/2022, que versam sobre o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, torna público a lista dos oficinairos habilitados.

| HABILITADOS |                                   |                    |  |            |
|-------------|-----------------------------------|--------------------|--|------------|
|             | NOME                              | DATA DE NASCIMENTO | OFICINA  | STATUS     |
| 1.          | Carlos Fernando Lopes da Silva    | 14/03/1975         | 17 - Horta e Jardinagem  | Habilitado |
| 2.          | Eliane Gomes de Figueiredo        | 11/11/1967         | 12 - Convívio e Envelhecimento Saudável  | Habilitado |
| 3.          | Fabiola da Silva                  | 23/11/1983         | 11 - Estética  | Habilitado |
| 4.          | Fabricao Felício da Silva         | 09/05/1985         | 31 - MuayThai  | Habilitado |
| 5.          | João José Pimentel Marques        | 13/12/1998         | 10 - Ludicidade, com Brincadeiras e Contação de Histórias  | Habilitado |
| 6.          | Juliano Pères Ferreira            | 17/08/1987         | 04 - Música, canto e maestro de banda  | Habilitado |
| 7.          | Lucas Silva de Paula              | 30/04/1994         | 22 - Oficina com Adolescentes, Jovens e familiares atendidos pela Medida Sócio Educativa(MSE), Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) | Habilitado |
| 8.          | Luiz Fernando de Oliveira Tavares | 20/09/1985         | 32 - Yoga, atividades de alongamento, ginástica funcional  | Habilitado |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH

|     |                                  |            |  |            |
|-----|----------------------------------|------------|--|------------|
| 9.  | Márcio Vieira Viana              | 04/01/1968 | 05 - Capoeira  | Habilitado |
| 10. | Maurício Freitas de Abreu        | 24/12/2000 | 08 - Futebol   | Habilitado |
| 11. | Nayla de Moraes Negri            | 07/09/1983 | 01 - Artes Manuais   | Habilitado |
| 12. | Oneida Lima Basílio Reis         | 24/06/1982 | 12 - Convívio e Envelhecimento Saudável                                      | Habilitado |
| 13. | Pedro Lucas Bastos da Silva      | 22/03/2001 | 09 - Multimídia: (Fotografia, Rádio, TV, Informática, Celular e Mecatrônica) | Habilitado |
| 14. | Roberta Maria Felix da Silva     | 28/06/2001 | 27 - Formação para o Programa Criança Feliz                                  | Habilitado |
| 15. | Vilma Aparecida Miranda de Faria | 19/02/1966 | 25 - Trabalhos complementares com famílias do PAIF                           | Habilitado |
| 16. | Viviane Silveira de Oliveira     | 28/04/1976 | 03 - Dança Contemporânea e Zumba   | Habilitado |

João Batista Barbosa  
Presidente

Rosinea de Rezende Freitas  
Secretária

Jefferson da Rocha Poses



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023-FMS  
PROCESSO Nº 6245/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **06/09/2023** às 09:00 (nove horas).

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **06/09/2023** às 09:01 (nove horas e um minuto).

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **06/09/2023** às 09:59 horas (nove horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **06/09/2023** às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJ, a saber, [www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes](http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes), bem como através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 11 de agosto de 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023-FMS  
PROCESSO Nº 12162/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COM EQUIPO E MOCHO E COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **05/09/2023** às 09:00 (nove horas).

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **05/09/2023** às 09:01 (nove horas e um minuto).

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **05/09/2023** às 09:59 horas (nove horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **05/09/2023** às 10:00 (dez horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, [www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes](http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes), bem como através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 11 de agosto de 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 12293, de 06/06/2023.

Apenso ao processo administrativo nº. 8886/2022

Contrato nº. 0013/2022.FMS

Objeto: Termo Aditivo – Art. 65, caput, da Lei nº. 8.666/93

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 11 de agosto de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 1º (PRIMEIRO) termo aditivo ao contrato nº. 014/2022, firmado com a empresa BRANDÃO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE 25 RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO E 53 CÂMERAS DE SEGURANÇA ANEXA AOS RELÓGIOS, E INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE DOS RELÓGIOS DE PONTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICA DA FAMÍLIA, CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E POSTO DE ASSISTÊNCIA DE REFERÊNCIA (CASA VERDE), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E OS DIVERSOS SETORES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE UTILIZAM PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, conforme autorizado no artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo nº. 12293, de 06/06/2023, com acréscimo de 12 (doze) meses, findando em 11 de agosto de 2024.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2023-PMBJI.

Processo nº 14710/2023.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 28 de julho de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato de aquisição de material elétrico e de telefonia a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos de Bom Jesus do Itabapoana/RJ e a Empresa SOUZA E BORGES MAT. ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ nº. 09.011.200/0001-14, perfazendo o valor total de R\$ 110.817,21, com vigência até 29 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ  
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 16981/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo a proceder ao empenho prévio no valor de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) em favor da empresa MATHEUS GASPARI SANCHE 14250809790, inscrita sob o CNPJ 35.556.907/0001-16 para a contratação da banda GASPARI BAND, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 240/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.0006, ficha 687, fonte 705, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 11 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Poder Executivo  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
 Estado do Rio de Janeiro  
**GABINETE DO PREFEITO**

Processo Administrativo nº: 17152/2023  
 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo  
 Assunto: Inexigibilidade de Licitação

### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em favor da empresa **DANIELLE DE OLIVEIRA SILVA PESSANHA DE SOUZA**, inscrita sob o CNPJ 35.366.224/0001-04 para a contratação da banda **4 NÓS**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 241/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.0006, ficha 687, fonte 705, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 16 de agosto de 2023.

  
**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**

Processo Administrativo nº. 6309/2023  
 Pregão Eletrônico nº. 059/2023  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: PAPEL A4, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nos termos da manifestação do (a) Pregoeiro(a) e do Parecer Jurídico retro, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023.PMBJI**, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: PAPEL A4, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. Com as Empresas **VICECONTE E TARDIN LTDA**, CNPJ 02.928.435/0001-26 no valor total de \$ 21.504,0000 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS), **PRIMER SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 47.725.628/0001-18 no valor de R\$427.112,4000 (QUATROCENTOS E VINTE SETE MIL, CENTO E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). nos termos do processo licitatório nº. 6309/2023.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 01 de agosto de 2023.

  
**Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo**  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 069 e 070/2023-PMBJI

Processo nº 6309/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em de 01 Agosto de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico Nº 059/2023-PMBJI** do Município de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: PAPEL A4, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 059/2023 – PMBJI, com vigência de 12 (doze) meses, firmada com as seguintes empresas: **VICECONTE E TARDIN LTDA**, CNPJ 02.928.435/0001-26 no valor total de \$ 21.504,0000 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS), **PRIMER SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 47.725.628/0001-18 no valor de R\$427.112,4000 (QUATROCENTOS E VINTE SETE MIL, CENTO E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
**Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo**  
 Prefeito Municipal

**Márcia Alessandra da Silva Azevedo**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Angélica Cristina Nagel Hullen**  
 Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação



**AVISO DE CHAMAMENTO Nº 003/2023**

**Processo Administrativo nº 17465/2023**

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) COM VISTAS A AVALIAÇÃO DE EDITAIS CULTURAIS, COM VERBAS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ.**

**PRAZO:** As documentações de credenciamento serão recebidas pelo e-mail: [leipaulogustavo.bji@gmail.com](mailto:leipaulogustavo.bji@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR E-MAIL:** 01/09/2023 à 04/09/2023.

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo – Av. Padre Mello, nº 13 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

**LOCAL DE CONSULTA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ. Demais informações poderão ser obtidas [leipaulogustavo.bji@gmail.com](mailto:leipaulogustavo.bji@gmail.com) – (22) 99616-7706.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO  
 CARMO CYRILLO:05770704799

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO  
 TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO:05770704799  
 Dados: 2023.08.22 17:06:46 -03'00'

**PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL URBANO

Contrato nº. 02/2023  
Processo nº. 16364/2023

Contrato de locação de imóvel predial urbano que entre si fazem o **Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gov. Roberto Silveira, nº. 68, na cidade do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.812.972/0001-08, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (Fundo Municipal de Educação)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Aristides Figueiredo, nº. 109, Centro, na cidade de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.962.228/000-23, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil**, Professora, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 003.497.937-94 e RG nº. 07.554.410-6, DETRAN-RJ, residente e domiciliada à Rua Altivo Casimiro de Campos nº. 55, Centro, nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e **Jader Jacomini Ferreira**, portador do CPF nº. 066603049-91 e RG 6270724- Secretária de Segurança Pública do Estado de Goiás com endereço à Rua Itagiba nº. 54, Centro, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos da Lei 14.133/2021 especialmente de seu art. 62, §3º, e da Lei 14.133/2021, Federal nº. 8.245/91, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 O presente contrato tem por fundamento legal a Lei nº. 8666/93 e 14.133/21, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos), regendo-se, no que couber, pelas disposições contidas na mencionada lei, na legislação sobre locação imobiliária e nos termos ora pactuados, e subsidiariamente pelo Código Civil.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO

2.1 Por este contrato, o LOCADOR dá em locação ao Locatário o imóvel predial urbano localizado à Rua Josino Figueiredo nº 1597, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, para que nele funcione o refeitório e a cozinha da Escola Municipalizada José Bonifácio, na forma do documento comprovante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DESTINAÇÃO

3.1 O imóvel destina-se ao funcionamento específico da cozinha e refeitório da Escola Municipalizada José Bonifácio, de especial interesse público.  
3.2 Por razões de interesse público, poderá o LOCATÁRIO alterar a finalidade pública a ser atendida pela presente locação, a qualquer tempo, sem que isso acarrete rescisão do contrato, multa ou o dever de pagar qualquer indenização ao LOCADOR.  
3.3 A modificação na destinação a ser dada ao imóvel será formalizada através de termo aditivo, autorizado pelo Gabinete do Prefeito. Referida autorização deve ser chancelada pela Procuradoria Jurídica Municipal.

#### CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade pública, e passa a contar da data de 28 de julho de 2023 a 28 de janeiro de 2024, devendo seu extrato ser publicado no jornal oficial do Município de Bom Jesus do Itabapoana.  
4.1.1 Esgotado o prazo de vigência deste contrato, este se extinguirá de pleno direito, independentemente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando se o LOCATÁRIO a desocupar o imóvel, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual.  
4.2 O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato em nome do LOCATÁRIO.  
4.3 O LOCATÁRIO terá direito a renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente:  
4.3.1 O contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado.  
4.4 Para a prorrogação do prazo contratual é indispensável prévia autorização por parte do Gabinete do Prefeito, ao qual deve ser encaminhado o processo administrativo de renovação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de expiração contratual. Referida autorização deve ser chancelada pela Procuradoria Geral do Município.  
4.5 É vedada a prorrogação automática do presente contrato e, na hipótese de irregularmente, se verificar a continuidade da utilização do imóvel pelo LOCATÁRIO. Depois de findo o prazo ajustado entre as partes, não ocorrerá a transformação do contrato em pacto por prazo indeterminado.  
4.5.1 Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior, o LOCATÁRIO ressarcirá ao LOCADOR o correspondente ao valor do aluguel, proporcionalmente ao período em que permanecer irregularmente no imóvel.

4.6 Se, por determinação do Poder Público, o LOCADOR tiver que realizar no imóvel obras que importem na sua radical transformação, ou realizar modificações de tal natureza que aumente o valor do negócio ou da propriedade, não estará obrigado a renovar o presente contrato.  
4.6.1 Se o LOCADOR, no prazo de 02 (dois) meses não der o destino alegado ou não iniciar as obras determinadas pelo Poder Público ou que declarou pretender realizar, terá que ressarcir ao LOCATÁRIO uma indenização correspondente aos prejuízos que este último tiver que arcar com mudança ou perda do lugar.

#### CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO ALUGUEL

5.1 Pela locação o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, a título de aluguel a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
5.2 A despesa correrá por conta do Plano de Trabalho 12361.0110.2632.2632 – elemento de despesa 3.3.90.36.00 – ficha 129 – FONTE 001550, Fundo Municipal de Educação – MDE, correndo por conta do LOCATÁRIO no prazo de locação as despesas referentes às tarifas de fornecimento de água e energia elétrica.

5.3 O presente contrato deverá ser reajustado em periodicidade anual, contada a partir da data da assinatura do contrato, o novo valor será calculado tomando-se por base o IGP.M.

5.4 O reajuste, caso necessário, será formalizado através de apostilamento, o qual deve ser encaminhado à Secretaria de Administração, para ciência.  
5.4.1 O apostilamento poderá ser realizado por meio da juntada de documento adicional ao termo de contrato e não exige publicação no Diário Oficial do Estado.

5.5 Se, durante a locação, a coisa alugada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO, e o imóvel ainda servir para o fim a que se destinava a este, caberá pedir redução proporcional do valor do aluguel.

#### CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

6.1 O LOCADOR é obrigado a:  
6.1.1 Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada no item 3.1 e 4.1 deste instrumento;  
6.1.2 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado, resguardando o LOCATÁRIO dos embaraços e turbacões de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre a coisa alugada;  
6.1.3 Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;  
6.1.4 Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica, etc;  
6.1.5 Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos, taxas e contribuições de melhoria;  
6.1.6 Responder pelos débitos de energia elétrica, de prêmio de seguro contra fogo, de gás, de água, e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação anteriores à locação;  
6.1.7 Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;  
6.1.8 Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;  
6.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação;  
6.1.11 Averbicar o presente contrato junto à matrícula do imóvel logo após a sua publicação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 O LOCATÁRIO é obrigado a:  
7.1.1 Pagar pontualmente o aluguel;  
7.1.2 Utilizar o imóvel para atendimento da finalidade pública especificada no item 2.1 deste instrumento;  
7.1.3 Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;  
7.1.4 Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;  
7.1.5 Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbacões de terceiros;  
7.1.6 Responder pelos débitos de energia elétrica, de prêmio de seguro contra fogo, de gás, de água, e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação, referentes ao período de vigência contratual;  
7.1.7 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia, de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição;  
7.1.8 Encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, juros, correção monetária e demais penalidades decorrentes no atraso do pagamento ou em atender o cumprimento de determinações de tais poderes;  
7.1.9 Fica proibido utilizar e estocar qualquer tipo de material inflamável, inclusive gás, exceto com devida autorização de órgãos competentes.

#### CLÁUSULA OITAVA- DAS PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

8.1 Com base no §3º do art. 62 e no art. 58, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93, são atribuídas ao LOCATÁRIO às seguintes prerrogativas:  
8.1.1 Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;  
8.1.2 As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do LOCADOR.  
8.1.3 Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:  
8.1.3.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;  
8.1.3.2 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.  
8.1.3.3 Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

8.2 Rescindido o contrato pelos motivos enumerados nos subitens 8.1.3.2 e 8.1.3.3 desta cláusula, sem que haja culpa da LOCADORA, será o mesmo ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos e terá direito ao pagamento dos aluguéis relativos ao período em que vigeu o ajuste.

#### CLÁUSULA NONA - DAS FORMAS DE RESCISÃO

9.1 Além das hipóteses de rescisão unilateral por parte do LOCATÁRIO enumeradas na cláusula anterior, somente poderá ser rescindido o presente contrato:  
9.1.1 Por mútuo acordo entre as partes;  
9.1.2 Em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;  
9.1.3 Em decorrência do atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento do aluguel e demais encargos pelo LOCATÁRIO;  
9.1.4 Em virtude de desapropriação do imóvel, desocupação determinada pelo Poder Público ou incêndio;  
9.1.5 Para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do LOCATÁRIO no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti-las;  
9.1.6 Se o proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário, em caráter irrevogável e imitido na posse, com título registrado, que haja quitado o preço da

promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de cinquenta por cento da área útil, quando o imóvel for utilizado por hospitais públicos, unidades sanitárias públicas, asilos públicos, estabelecimento de saúde e de ensino públicos.

9.2 Na hipótese de ser o LOCADOR pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros, permanecendo o contrato em pleno vigor.

9.3 Se, durante a locação, a coisa alugada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO, a este caberá pedir redução proporcional do valor do aluguel ou resolver o contrato, caso o imóvel não sirva mais para o fim a que se destinava.

#### CLÁUSULA DEZ – SUBLOCAÇÃO

10.1 Fica o LOCATÁRIO proibido de sublocar, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste Contrato, ou de qualquer modo ceder ou transferir os direitos decorrentes da locação.

#### CLÁUSULA ONZE – DAS BENFEITORIAS

11.1 O LOCATÁRIO fica desde já autorizado a realizar no imóvel locado toda e quaisquer obras e benfeitorias, para a execução da finalidade pública a ser atendida pela presente locação.

11.2 As benfeitorias necessárias, independentemente de autorização do LOCADOR, bem como as benfeitorias úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção do imóvel até que o LOCATÁRIO seja integralmente indenizado.

11.3 Finda a locação, toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária realizada pelo LOCATÁRIO, removível e não indenizada, poderá ser levantada, às suas expensas, desde que sua retirada não acarrete danos ao imóvel.

11.4 O valor de toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária não removíveis sem causar danos ao imóvel realizadas pelo LOCATÁRIO poderá ser abatido dos aluguéis a serem pagos, no percentual sobre cada parcela mensal, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes.

11.5 As benfeitorias voluptuárias, desde que autorizadas pelo LOCADOR, serão indenizadas.

11.6 As benfeitorias voluptuárias não autorizadas pelo LOCADOR não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

#### CLÁUSULA DOZE - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 Nos termos do art. 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.245/91, no caso de venda, promessa de venda, cessão, promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento do imóvel locado, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o LOCADOR dar-lhe ciência do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca.

12.1.1 A comunicação deverá conter todas as condições do negócio e, em especial, o preço, a forma de pagamento e a existência de ônus reais;

12.2 O direito de preferência do LOCATÁRIO caducará se não manifestada, de maneira inequívoca, sua aceitação integral à proposta, no prazo de 30 (trinta) dias.

*[Assinatura]*

12.3 O LOCATÁRIO preterido no seu direito de preferência poderá reclamar do alienante as perdas e danos ou, depositando o preço e demais despesas do ato de transferência, haver para si o imóvel locado, se o requerer no prazo de 06 (seis) meses, a contar do registro do ato no cartório de imóveis, desde que o contrato de locação esteja averbado pelo menos 30 (trinta) dias antes da alienação junto à matrícula do imóvel.

12.3.1 A averbação far-se-á à vista de qualquer das vias do contrato de locação desde que subscrito também por 02 (duas) testemunhas.

12.4 Na hipótese de o LOCATÁRIO não possuir interesse em adquirir o imóvel locado, e este for alienado durante a locação, o adquirente não poderá denunciar o contrato, que permanecerá em vigor até seu termo final, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 8.245/91.

#### CLÁUSULA TREZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O LOCATÁRIO designará um gestor para acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato.

13.2 O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

13.2.1 Solicitar ao LOCADOR todas as providências necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

13.2.2 Comunicar o LOCADOR o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

13.2.3 Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;

13.2.4 Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

13.2.5 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

13.2.6 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar ao Gabinete a minuta do termo aditivo de renovação contratual no prazo estabelecido no item 4.3;

13.2.7 Acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado e informar à unidade competente as oscilações bruscas;

#### CLÁUSULA QUATORZE – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1 O LOCADOR deve apresentar mensalmente recibo de locação, emitido e entregue ao gestor deste contrato, para fins de liquidação e pagamento.

4.2 O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO no 5º (quinto) dia útil de cada mês, após atesto do recibo de locação, mediante ordem bancária creditada em conta corrente a ser informada pelo LOCADOR.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado ao LOCADOR na pendência do atesto do recibo de locação, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLÁUSULA QUINZE – DAS SANÇÕES

15.1 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o LOCADOR às seguintes penalidades, na forma do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

15.1.1 ADVERTÊNCIA, que consiste na apreensão por escrito imposta ao LOCADOR quando constatadas pequenas irregularidades contratuais para quais tenha concorrido;

*[Assinatura]*

15.1.2 MULTA, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

15.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

15.2 As sanções de advertência, suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

15.3 A LOCATÁRIA poderá deduzir o valor da sanção de multa aplicada ao LOCADOR dos valores devidos a este último, em razão das obrigações deste contrato.

15.4 A LOCATÁRIA poderá inscrever em dívida ativa o valor da sanção de multa aplicada ao LOCADOR, para cobrança judicial.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS NORMAS APLICÁVEIS

16.1 O presente contrato fundamenta-se nas:

16.1.1 Leis Federais nº 8.666/93 e 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos);

16.1.2 Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil), no que couber.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das mencionadas legislações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito e dos contratos.

#### CLÁUSULA DEZESSETE - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

17.1 O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 16.364/2023, especialmente quanto à dispensa de licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA DEZENOVE - DO REGISTRO

19.1 Este instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no sistema de cadastro de imóveis da Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

#### CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1 Fica o LOCATÁRIO obrigado a proceder a publicação dos extratos do presente contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial.

*[Assinatura]*

20.2 A publicação resumida do presente contrato ou dos seus aditamentos, na imprensa oficial, é condição indispensável para sua eficácia.

#### CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

21.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da comarca de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, que sobre todos prevalecerá, renunciando as partes qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA VINTE E DOIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADORA e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 28 de julho de 2023.

Pelo Locatário:

*[Assinatura]*  
Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Port. nº 173/2023

Pelo Locador:

*[Assinatura]*  
Jader Jacomini Ferreira  
CPF nº 066.603.049-91

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
Name:  
CPF: 084.574.287-64

*[Assinatura]*  
Name:  
CPF: 887.516.437-15



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                 |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até 06/2023 (c) | % (c/a) |                        |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>              | 201.227.897,7    | 201.227.897,7           | 40.928.574,5        | 20,3    | 110.848.894,1   | 55,1    | 90.379.003,6           |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                     | 184.045.796,0    | 184.045.796,0           | 39.840.980,3        | 21,6    | 108.137.861,1   | 58,8    | 75.907.934,9           |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                   | 24.042.000,0     | 24.042.000,0            | 7.155.970,1         | 29,8    | 14.825.621,8    | 61,7    | 9.216.378,2            |
| Impostos  | 21.566.400,0     | 21.566.400,0            | 6.048.208,0         | 28,0    | 13.168.122,4    | 61,1    | 8.398.277,6            |
| Taxas   | 2.475.600,0      | 2.475.600,0             | 1.107.764,1         | 44,7    | 1.657.499,4     | 67,0    | 818.100,6              |
| Contribuições de Melhoria                                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| CONTRIBUIÇÕES   | 1.284.300,0      | 1.284.300,0             | 281.255,5           | 21,9    | 788.168,6       | 61,4    | 496.131,4              |
| Contribuições Sociais   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contribuições Econômicas                                      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contrib para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública         | 1.284.300,0      | 1.284.300,0             | 281.255,5           | 21,9    | 788.168,6       | 61,4    | 496.131,4              |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 952.768,5        | 952.768,5               | 622.387,2           | 66,3    | 2.405.537,9     | 252,5   | -1.452.769,4           |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                | 54.500,0         | 54.500,0                | 10.481,6            | 19,2    | 35.484,6        | 65,1    | 19.035,4               |
| Valores Mobiliários   | 898.268,5        | 898.268,5               | 811.925,5           | 90,4    | 2.370.073,2     | 263,8   | -1.471.804,7           |
| Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Cessão de Direitos  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Demais Receitas Patrimoniais                                  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 1.000,0          | 1.000,0                 | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 1.000,0                |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 533.900,0        | 533.900,0               | 83.074,8            | 15,6    | 244.236,1       | 45,7    | 289.663,9              |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                  | 533.700,0        | 533.700,0               | 83.074,8            | 15,6    | 244.236,1       | 45,8    | 289.463,9              |
| Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte           | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Serviços e Atividades Ref. à Saúde                            | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Serviços e Atividades Financeiras                             | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Outros Serviços   | 200,0            | 200,0                   | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 200,0                  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                      | 156.551.424,9    | 156.551.424,9           | 31.484.929,9        | 20,1    | 89.707.434,2    | 57,3    | 66.843.990,7           |
| Transferências da União e de suas Entidades                   | 96.430.768,9     | 96.430.768,9            | 22.456.204,4        | 23,3    | 62.374.697,2    | 64,7    | 34.056.071,7           |
| Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades        | 35.693.656,0     | 35.693.656,0            | 5.420.475,5         | 15,2    | 16.209.264,0    | 45,4    | 19.484.392,0           |
| Transf. dos Municípios e suas Entidades                       | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transf. de Instituições Privadas                              | 0,0              | 0,0                     | 5.533,2             | 0,0     | 10.830,1        | 0,0     | -10.830,1              |
| Transf. de Outras Instituições Públicas                       | 24.427.000,0     | 24.427.000,0            | 3.582.716,7         | 14,7    | 11.112.642,8    | 45,5    | 13.314.357,2           |
| Transf. do Exterior   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transf. de Pessoas Físicas                                    | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Outras Transferências Correntes                               | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                     | 680.402,7        | 680.402,7               | 33.363,0            | 4,9     | 166.862,7       | 24,5    | 513.540,0              |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais               | 85.000,0         | 85.000,0                | 22.649,1            | 26,6    | 65.001,7        | 76,5    | 19.998,3               |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                   | 394.656,3        | 394.656,3               | 10.714,0            | 2,7     | 100.871,1       | 25,8    | 293.785,2              |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Demais Receitas Correntes                                     | 200.746,4        | 200.746,4               | 0,0                 | 0,0     | 989,9           | 0,5     | 199.756,5              |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 17.182.101,7     | 17.182.101,7            | 1.087.594,2         | 6,3     | 2.711.033,0     | 15,8    | 14.471.068,7           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                        | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                        | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Alienação de Bens Móveis                                      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Alienação de Bens Imóveis                                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                    | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                     | 17.182.101,7     | 17.182.101,7            | 1.087.594,2         | 6,3     | 2.711.033,0     | 15,8    | 14.471.068,7           |
| Transf. da União e de suas Entidades                          | 13.898.610,7     | 13.898.610,7            | 452.360,8           | 3,3     | 1.404.108,1     | 10,1    | 12.494.502,6           |
| Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades       | 3.283.491,0      | 3.283.491,0             | 635.233,5           | 19,3    | 1.306.924,9     | 39,8    | 1.976.566,1            |
| Transf. dos Municípios e sua Entidades                        | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transf. de Instituições Privadas                              | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transferência de Outras Instituições Públicas                 | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transferências do Exterior                                    | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transferências de Pessoas Físicas                             | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados           | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                    | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Integralização do Capital Social                              | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                 | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Demais Receitas de Capital                                    | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                    | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>                     | 201.227.897,7    | 201.227.897,7           | 40.928.574,5        | 20,3    | 110.848.894,1   | 55,1    | 90.379.003,6           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)                         | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Operações de Crédito Internas                                 | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Operações de Crédito Externas                                 | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>            | 201.227.897,7    | 201.227.897,7           | 40.928.574,5        | 20,3    | 110.848.894,1   | 55,1    | 90.379.003,6           |
| <b>DEFICIT</b>  |                  |                         |                     |         |                 |         | 0,0                    |
| <b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>                                   | 201.227.897,7    | 201.227.897,7           | 40.928.574,5        | 20,3    | 110.848.894,1   | 55,1    | 90.379.003,6           |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)       |                  |                         |                     |         |                 |         | 0,0                    |
| Superavit Financeiro  |                  |                         |                     |         |                 |         | 0,0                    |
| Reabertura de Créditos Adicionais                             |                  |                         |                     |         |                 |         | 0,0                    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS          |                  |                         |                     |         |                 |         | 0,0                    |

Continua (1/3)

CHIEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ

SIGFIS - Versão 2023

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELLA LAURINDO  
Sec. Munic. de Finanças  
Portaria 006/2021

Sergio Arenari Filho  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 415-1

Jose Renato Melo Negrí  
Contador Público Municipal  
CRC - RJ. 103872/0  
Matrícula - 9102-1

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                 |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até 06/2023 (c) | % (c/a) |                        |
| RECEITAS CORRENTES                             | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Impostos                                       | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Taxas  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contribuição de Melhoria                       | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| CONTRIBUIÇÕES                                  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contribuições Sociais                          | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contribuições Econômicas                       | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.         | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA PATRIMONIAL                            | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Valores Mobiliários                            | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Demais Receitas Patrimoniais                   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA INDUSTRIAL                             | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA DE SERVIÇOS                            | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Serviços Adm. e Comerciais Gerais              | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Outros Serviços                                | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Multas Adm., Contratuais e Judiciais           | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos    | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Demais Receitas Correntes                      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITAS DE CAPITAL                            | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| ALIENAÇÃO DE BENS                              | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Alienação de Bens Móveis                       | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Alienação de Bens Imóveis                      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Alienação de Bens Intangíveis                  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Integralização do Capital Social               | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Demais Receitas de Capital                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| TOTAL  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo  
Sec. Munic. de Finanças  
Portaria 006/2021

Sergio Arnanari Filho  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri  
Contador Público Municipal  
CRC - RJ. 103872/0  
Matrícula = 9102-1

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI  
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/07/2023 07:27h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

Continuação (3/3)

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

| DESPESAS   | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                      | SALDO (i) = (e - h)  | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|------------------------------|
|  |                      |                        | No Bimestre         | Até 06/2023 (f)      |                     | No Bimestre         | Até 06/2023 (h)      |                      |                              |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                | 201.189.347,8        | 213.031.829,5          | 39.485.999,0        | 127.816.390,5        | 85.215.439,0        | 38.709.564,8        | 89.884.276,0         | 123.147.553,5        | 88.375.705,0                 |
| DESPESAS CORRENTES                                   | 173.928.416,5        | 184.709.356,8          | 37.514.136,8        | 120.080.769,8        | 64.628.587,0        | 35.453.760,5        | 85.332.609,4         | 99.376.747,4         | 83.938.386,1                 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 79.516.223,3         | 80.045.090,2           | 13.519.082,5        | 48.721.031,0         | 31.324.059,2        | 12.528.541,1        | 37.672.466,8         | 42.372.623,4         | 36.839.877,8                 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                           | 110.000,0            | 70.000,0               | 0,0                 | 0,0                  | 70.000,0            | 0,0                 | 0,0                  | 70.000,0             | 0,0                          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 94.302.193,3         | 104.594.266,8          | 23.995.054,3        | 71.359.738,8         | 33.234.528,0        | 22.925.219,4        | 47.660.142,8         | 56.934.124,2         | 47.098.508,3                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                  | 25.420.345,3         | 26.481.886,7           | 1.971.862,2         | 7.735.620,7          | 18.746.266,0        | 3.255.804,3         | 4.551.666,8          | 21.930.220,1         | 4.437.318,9                  |
| INVESTIMENTOS  | 21.890.945,3         | 22.957.486,7           | 1.971.862,2         | 4.211.220,7          | 18.746.266,0        | 2.718.620,6         | 3.281.936,0          | 19.875.550,7         | 3.167.688,2                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                | 0,0                  | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                | 3.529.400,0          | 3.524.400,0            | 0,0                 | 3.524.400,0          | 0,0                 | 537.183,7           | 1.269.730,7          | 2.254.669,3          | 1.269.730,7                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | 1.840.586,0          | 1.840.586,0            | 0,0                 | 0,0                  | 1.840.586,0         | 0,0                 | 0,0                  | 1.840.586,0          | 0,0                          |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                  | 0,0                  | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                          |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)</b>         | <b>201.189.347,8</b> | <b>213.031.829,5</b>   | <b>39.485.999,0</b> | <b>127.816.390,5</b> | <b>85.215.439,0</b> | <b>38.709.564,8</b> | <b>89.884.276,0</b>  | <b>123.147.553,5</b> | <b>88.375.705,0</b>          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)               | 0,0                  | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                          |
| Amortização da Dívida Interna                        | 0,0                  | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                          |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,0                  | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                          |
| Outras Dívidas                                       | 0,0                  | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                          |
| Amortização da Dívida Externa                        | 0,0                  | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                          |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,0                  | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                          |
| Outras Dívidas                                       | 0,0                  | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                          |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)</b> | <b>201.189.347,8</b> | <b>213.031.829,5</b>   | <b>39.485.999,0</b> | <b>127.816.390,5</b> | <b>85.215.439,0</b> | <b>38.709.564,8</b> | <b>89.884.276,0</b>  | <b>123.147.553,5</b> | <b>88.375.705,0</b>          |
| SUPERÁVIT (XIII)                                     | 0,0                  | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 | 20.964.618,1         | 0,0                  | 22.473.189,1                 |
| <b>TOTAL (XIV) = (XIII+XIV)</b>                      | <b>201.189.347,8</b> | <b>213.031.829,5</b>   | <b>39.485.999,0</b> | <b>127.816.390,5</b> | <b>85.215.439,0</b> | <b>38.709.564,8</b> | <b>110.848.894,1</b> | <b>0,0</b>           | <b>110.848.894,1</b>         |
| RESERVA DO RPPS                                      | 0,0                  | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                          |

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI  
SIGFIS - Versão 2023

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo  
Sec. Munic. de Finanças  
Portaria 006/2021

Sergio Arnanari Filho  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri  
Contador Público Municipal  
CRC - RJ. 103872/0  
Matrícula = 9102-1

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                 |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |               | SALDO (e) = (a-d) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|
|  |                 |                        | No Bimestre         | Até 06/2023 (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até 06/2023 (d) | % (d/total d) |                   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | 201.189.347,7   | 213.031.829,4          | 39.485.999,9        | 127.816.390,6   | 100,0         | 85.215.438,9      | 38.709.564,8        | 89.884.276,0    | 100,0         | 123.147.553,4     |
| <b>Legislativa</b>                               | 7.239.240,0     | 7.239.240,0            | 425.230,7           | 6.102.622,6     | 4,8           | 1.136.617,4       | 888.917,1           | 2.663.127,4     | 3,0           | 4.676.112,6       |
| Ação Legislativa                                 | 7.239.240,0     | 7.239.240,0            | 425.230,7           | 6.102.622,6     | 4,8           | 1.136.617,4       | 888.917,1           | 2.663.127,4     | 3,0           | 4.676.112,6       |
| <b>Judiciária</b>                                | 200.746,4       | 200.746,4              | 6.576,4             | 21.140,1        | 0,0           | 179.606,2         | 6.576,4             | 21.140,1        | 0,0           | 179.606,2         |
| Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.           | 200.746,4       | 200.746,4              | 6.576,4             | 21.140,1        | 0,0           | 179.606,2         | 6.576,4             | 21.140,1        | 0,0           | 179.606,2         |
| <b>Administração</b>                             | 29.298.893,4    | 28.777.683,4           | 2.526.270,4         | 18.087.035,3    | 14,2          | 10.699.648,2      | 3.643.120,0         | 11.012.896,1    | 12,3          | 17.764.797,4      |
| Administração Geral                              | 22.271.308,4    | 21.592.589,4           | 2.450.879,4         | 12.688.842,7    | 9,9           | 8.903.746,7       | 2.932.968,9         | 8.827.732,6     | 9,8           | 12.764.856,9      |
| Administração Financeira                         | 6.998.400,0     | 6.855.919,0            | 46.600,6            | 5.288.892,8     | 4,1           | 1.567.026,2       | 682.350,7           | 2.081.453,8     | 2,3           | 4.774.465,2       |
| Controle Interno                                 | 329.175,0       | 329.175,0              | 27.790,4            | 109.299,8       | 0,1           | 219.875,3         | 27.790,4            | 103.699,8       | 0,1           | 225.475,3         |
| <b>Segurança Pública</b>                         | 6.511.470,0     | 6.561.470,0            | 1.108.759,8         | 2.564.464,8     | 2,0           | 4.397.005,2       | 1.053.745,2         | 2.307.597,1     | 2,6           | 4.653.872,9       |
| Administração Geral                              | 850.000,0       | 850.000,0              | 180.780,9           | 519.506,2       | 0,4           | 330.493,8         | 180.780,9           | 519.506,2       | 0,6           | 330.493,8         |
| Normatização e Fiscalização                      | 2.047.300,0     | 2.414.800,0            | 380.918,9           | 1.462.089,1     | 1,1           | 952.710,9         | 305.904,3           | 1.205.221,4     | 1,3           | 1.209.578,6       |
| Defesa Civil                                     | 180.000,0       | 162.500,0              | 14.780,0            | 30.569,5        | 0,0           | 131.930,5         | 14.760,0            | 30.569,5        | 0,0           | 131.930,5         |
| Extensão Rural                                   | 3.534.170,0     | 3.534.170,0            | 552.300,0           | 552.300,0       | 0,4           | 2.981.870,0       | 552.300,0           | 552.300,0       | 0,6           | 2.981.870,0       |
| <b>Assistência Social</b>                        | 7.725.328,0     | 7.569.328,0            | 1.164.933,9         | 4.697.727,6     | 3,7           | 2.861.000,5       | 1.155.710,5         | 3.055.910,7     | 3,4           | 4.503.417,3       |
| Administração Geral                              | 3.078.940,0     | 3.140.940,0            | 600.851,5           | 1.762.074,8     | 1,4           | 1.378.865,2       | 808.228,0           | 1.360.904,8     | 1,5           | 1.780.035,2       |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 447.000,0       | 447.000,0              | 50.001,8            | 187.643,4       | 0,1           | 298.356,7         | 56.544,8            | 184.751,4       | 0,2           | 282.248,7         |
| Assistência Comunitária                          | 4.199.388,0     | 3.971.388,0            | 514.080,7           | 2.748.009,4     | 2,1           | 1.223.378,6       | 490.937,7           | 1.510.254,5     | 1,7           | 2.461.133,5       |
| <b>Saúde</b>                                     | 51.800.727,7    | 63.418.690,2           | 20.213.306,4        | 45.543.539,2    | 35,6          | 17.875.151,0      | 15.489.904,2        | 33.502.277,0    | 37,3          | 29.916.413,3      |
| Administração Geral                              | 17.996.783,5    | 18.276.094,6           | 8.104.225,5         | 18.705.823,6    | 14,6          | 9.690.210,0       | 4.276.150,6         | 11.938.997,0    | 13,3          | 7.337.097,6       |
| Atenção Básica                                   | 9.129.977,5     | 14.470.870,0           | 4.834.452,2         | 9.543.054,4     | 7,5           | 4.927.805,6       | 3.453.789,7         | 6.295.453,9     | 7,0           | 8.175.416,1       |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 23.031.596,2    | 27.356.823,6           | 6.593.903,2         | 16.085.827,5    | 12,6          | 11.270.996,1      | 7.083.421,8         | 14.234.198,5    | 15,8          | 13.122.625,1      |
| Suporte Profilático e Terapêutico                | 513.606,4       | 424.447,3              | 0,0                 | 138.569,9       | 0,1           | 285.880,5         | 26.890,3            | 53.612,9        | 0,1           | 370.834,4         |
| Vigilância Sanitária                             | 52.383,6        | 90.022,2               | -14.301,2           | 14.413,9        | 0,0           | 75.608,7          | 3.695,4             | 7.680,1         | 0,0           | 82.342,1          |
| Vigilância Epidemiológica                        | 1.076.410,5     | 1.800.432,4            | 695.015,7           | 1.054.843,2     | 0,8           | 745.589,2         | 645.956,5           | 972.334,5       | 1,1           | 828.097,9         |
| <b>Trabalho</b>                                  | 640.000,0       | 550.000,0              | 462.251,3           | 462.089,0       | 0,4           | 87.911,0          | 136.161,2           | 300.428,1       | 0,3           | 249.572,0         |
| Fomento ao Trabalho                              | 640.000,0       | 550.000,0              | 462.251,3           | 462.089,0       | 0,4           | 87.911,0          | 136.161,2           | 300.428,1       | 0,3           | 249.572,0         |
| <b>Educação</b>                                  | 62.627.788,1    | 62.677.817,2           | 7.495.670,3         | 30.386.234,2    | 23,8          | 22.291.583,0      | 9.919.066,2         | 24.589.305,1    | 27,4          | 28.078.512,1      |
| Administração Geral                              | 30.500,0        | 235.500,0              | 0,0                 | 58.450,0        | 0,0           | 177.050,0         | 29.835,0            | 30.261,7        | 0,0           | 205.238,3         |
| Ensino Fundamental                               | 32.346.491,4    | 32.501.642,6           | 4.835.942,6         | 19.877.918,6    | 15,6          | 12.623.724,0      | 6.815.962,2         | 17.452.209,4    | 19,4          | 15.049.433,2      |
| Ensino Médio                                     | 1.500,0         | 1.500,0                | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 1.500,0           | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 1.500,0           |
| Ensino Superior                                  | 50.000,0        | 52.000,0               | 0,0                 | 50.955,6        | 0,0           | 1.044,2           | 9.420,4             | 21.624,0        | 0,0           | 30.376,0          |
| Educação Infantil                                | 18.203.756,7    | 18.074.624,7           | 2.595.899,1         | 8.880.183,8     | 6,9           | 9.194.440,9       | 2.768.072,1         | 6.473.786,1     | 7,2           | 11.600.838,6      |
| Educação de Jovens e Adultos                     | 521.900,0       | 338.900,0              | 63.858,7            | 195.775,1       | 0,2           | 143.124,9         | 55.746,5            | 138.473,1       | 0,2           | 200.426,9         |
| Educação Especial                                | 1.473.650,0     | 1.473.650,0            | 0,0                 | 1.322.950,6     | 1,0           | 150.699,2         | 240.000,0           | 462.950,9       | 0,5           | 990.699,1         |

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo  
Sec. Munic. de Finanças  
Portaria 006/2021

Sergio Arenari Filho  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri  
Contador Público Municipal  
CRC RJ - 103872/0  
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/07/2023 07:27h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                         | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                 |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |               | SALDO (e) = (a-d) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|
|  |                 |                        | No Bimestre         | Até 06/2023 (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até 06/2023 (d) | % (d/total d) |                   |
| <b>Cultura</b>                             | 1.415.000,0     | 1.551.700,0            | 151.927,9           | 383.163,0       | 0,3           | 1.168.537,0       | 134.591,4           | 321.702,4       | 0,4           | 1.229.997,6       |
| Administração Geral                        | 5.000,0         | 31.200,0               | 2.498,2             | 6.096,4         | 0,0           | 25.113,6          | 4.334,6             | 8.096,4         | 0,0           | 25.113,6          |
| Difusão Cultural                           | 1.305.000,0     | 1.415.500,0            | 147.292,0           | 374.939,9       | 0,3           | 1.040.561,1       | 128.119,0           | 313.478,3       | 0,3           | 1.102.021,7       |
| Turismo                                    | 105.000,0       | 105.000,0              | 2.137,8             | 2.137,8         | 0,0           | 102.862,2         | 2.137,8             | 2.137,8         | 0,0           | 102.862,2         |
| <b>Direitos da Cidadania</b>               | 25.000,0        | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 0,0               | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 0,0               |
| Administração Geral                        | 25.000,0        | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 0,0               | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 0,0               |
| <b>Urbanismo</b>                           | 24.374.926,0    | 24.569.926,0           | 4.935.499,9         | 13.537.890,2    | 10,6          | 11.032.035,8      | 4.451.896,1         | 8.272.340,3     | 9,2           | 16.297.585,7      |
| Administração Geral                        | 4.955.600,0     | 4.955.600,0            | 654.408,5           | 2.118.487,6     | 1,7           | 2.837.112,4       | 654.408,5           | 2.118.487,6     | 2,4           | 2.837.112,4       |
| Infra-estrutura Urbana                     | 19.419.326,0    | 19.614.326,0           | 4.281.093,5         | 11.419.402,7    | 8,9           | 8.194.923,3       | 3.797.489,7         | 6.153.852,7     | 6,8           | 13.460.473,3      |
| <b>Habituação</b>                          | 600.000,0       | 648.000,0              | 183.384,7           | 506.707,4       | 0,4           | 141.292,6         | 120.747,0           | 339.335,2       | 0,4           | 308.664,9         |
| Habituação Urbana                          | 600.000,0       | 648.000,0              | 183.384,7           | 506.707,4       | 0,4           | 141.292,6         | 120.747,0           | 339.335,2       | 0,4           | 308.664,9         |
| <b>Saneamento</b>                          | 2.976.429,3     | 3.188.429,3            | 251.374,0           | 2.688.724,7     | 2,1           | 499.704,6         | 503.547,7           | 1.520.942,7     | 1,7           | 1.667.486,6       |
| Saneamento Básico Urbano                   | 2.976.429,3     | 3.188.429,3            | 251.374,0           | 2.688.724,7     | 2,1           | 499.704,6         | 503.547,7           | 1.520.942,7     | 1,7           | 1.667.486,6       |
| <b>Gestão Ambiental</b>                    | 2.006.578,4     | 1.706.578,4            | 134.336,8           | 389.819,0       | 0,3           | 1.316.759,4       | 141.460,2           | 290.008,9       | 0,3           | 1.416.569,6       |
| Preservação e Conservação Ambiental        | 2.006.578,4     | 1.706.578,4            | 134.336,8           | 389.819,0       | 0,3           | 1.316.759,4       | 141.460,2           | 290.008,9       | 0,3           | 1.416.569,6       |
| <b>Agricultura</b>                         | 10.893.684,5    | 11.228.684,5           | 651.023,7           | 1.966.830,3     | 1,8           | 9.261.854,2       | 919.218,6           | 1.356.637,0     | 1,5           | 9.870.047,5       |
| Administração Geral                        | 967.000,0       | 967.000,0              | 173.195,4           | 480.249,8       | 0,4           | 486.750,2         | 173.195,4           | 480.249,8       | 0,5           | 486.750,2         |
| Extensão Rural                             | 9.926.684,5     | 10.261.684,5           | 477.828,3           | 1.486.580,5     | 1,2           | 8.775.104,0       | 746.023,2           | 878.387,1       | 1,0           | 9.383.297,4       |
| <b>Desporto e Lazer</b>                    | 912.950,0       | 912.950,0              | 132.452,6           | 478.403,2       | 0,4           | 434.546,8         | 144.903,2           | 318.638,0       | 0,4           | 584.312,0         |
| Administração Geral                        | 912.950,0       | 912.950,0              | 132.452,6           | 478.403,2       | 0,4           | 434.546,8         | 144.903,2           | 318.638,0       | 0,4           | 584.312,0         |
| <b>Reserva de Contingência</b>             | 1.840.586,0     | 1.840.586,0            | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 1.840.586,0       | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 1.840.586,0       |
| Reserva de Contingência                    | 1.840.586,0     | 1.840.586,0            | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 1.840.586,0       | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 1.840.586,0       |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 0,0               | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 0,0               |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>              | 201.189.347,7   | 213.031.829,4          | 39.485.999,9        | 127.816.390,6   | 100,00        | 85.215.438,9      | 38.709.564,8        | 89.884.276,0    | 100,00        | 123.147.553,4     |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                 |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |               | SALDO (e) = (a-d) |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|
|                                       |                 |                        | No Bimestre         | Até 06/2023 (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até 06/2023 (d) | % (d/total d) |                   |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 0,0               | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 0,0               |

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo  
Sec. Munic. de Finanças  
Portaria 006/2021

Sergio Arenari Filho  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri  
Contador Público Municipal  
CRC RJ - 103872/0  
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/07/2023 07:27h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

Table with columns for months (JUL/2022 to JUN/2023) and rows for various revenue and deduction categories. Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LIQUIDA and RCL AJUSTADA.

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 213.117.729,00

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANEZI Laurindo
Sec. Munic. de Financas
Portaria 006/2021

Sergio Arepári Filho
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matricula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                           |                     |                                     |                     |                 |
|---|---------------------|-------------------------------------|---------------------|-----------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                 |                     |                                     |                     |                 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                      | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2023 |                     |                 |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Receitas de Contribuições dos Segurados                                       | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Civil   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Ativo   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Inativo   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Pensionista   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Militar   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Ativo   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Inativo   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Pensionista   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Receitas de Contribuições Patronais   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Civil   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Ativo   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Inativo   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Pensionista   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Militar   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Ativo   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Inativo   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Pensionista   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Receita Patrimonial   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Receitas Imobiliárias   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Receita de Serviços   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Outras Receitas Correntes   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)          | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Demais Receitas Correntes   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Amortização de Empréstimos  | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| Outras Receitas de Capital  | 0,0                 | 0,0                                 |                     |                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b> | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>                          |                     |                 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS                 | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS  |
|   |                     | Até 3º Bim/2023                     | Até 3º Bim/2023     | Até 3º Bim/2023 |
| Benefícios - Civil  | 0,0                 | 0,0                                 | 0,0                 | 0,0             |
| Aposentadorias  | 0,0                 | 0,0                                 | 0,0                 | 0,0             |
| Pensões   | 0,0                 | 0,0                                 | 0,0                 | 0,0             |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,0                 | 0,0                                 | 0,0                 | 0,0             |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,0                 | 0,0                                 | 0,0                 | 0,0             |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                | 0,0                 | 0,0                                 | 0,0                 | 0,0             |
| Demais despesas Previdenciárias   | 0,0                 | 0,0                                 | 0,0                 | 0,0             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>                     | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>                          | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>      |
| <b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>                       | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>                          | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>      |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                            |                     | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA               |                     |                 |
| VALOR   |                     | 0,0                                 |                     |                 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  |                     | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA               |                     |                 |
| VALOR   |                     | 0,0                                 |                     |                 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                     |                     | APORTES REALIZADAS                  |                     |                 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                      |                     | 0,0                                 |                     |                 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos               |                     | 0,0                                 |                     |                 |
| Outros Aportes RPPS   |                     | 0,0                                 |                     |                 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                 |                     | 0,0                                 |                     |                 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                              |                     | PERÍODO DE REFERÊNCIA               |                     |                 |
|   |                     | Até 3º Bim/2023                     |                     |                 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   |                     | 0,0                                 |                     |                 |
| Investimentos e Aplicações  |                     | 0,0                                 |                     |                 |
| Outros Bens e Direitos  |                     | 0,0                                 |                     |                 |
| <b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>                                       |                     | <b>0,0</b>                          |                     |                 |

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo  
Sec. Munic. de Finanças  
Portaria 006/2021

Sergio Arriari Filho  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 415-1

Jose Renato Melo Negri  
Contador Público Municipal  
CRC RJ. 103872/0  
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/07/2023 07:28h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)                                 |                  |                     |                     |
|--|------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|  |                  |                     | Até 3º Bim/2023     |
| RECEITAS CORRENTES (VII)   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Receitas de Contribuições dos Segurados                                | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Civil  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Ativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Inativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Pensionista  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Militar  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Ativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Inativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Pensionista  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Receitas de Contribuições Patronais                                    | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Civil  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Ativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Inativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Pensionista  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Militar  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Ativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Inativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Pensionista  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Receita Patrimonial  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Receitas Imobiliárias  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Receitas de Valores Mobiliários  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Receita de Serviços  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Outras Receitas Correntes  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                         | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Demais Receitas Correntes  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Amortização de Empréstimos   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Outras Receitas de Capital   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,0</b>       | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>          |

| DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|
|   |                 |                    | Até 3º Bim/2023     | 3º Bim/2023         | 3º Bim/2023    |
| Benefícios - Civil  | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0            |
| Aposentadorias  | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0            |
| Pensões   | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0            |
| Outros Benefícios Previdenciários                         | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0            |
| Outras Despesas Previdenciárias                           | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0            |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS            | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0            |
| Demais despesas Previdenciárias                           | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>    | <b>0,0</b>      | <b>0,0</b>         | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>     |
| <b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b> | <b>0,0</b>      | <b>0,0</b>         | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>     |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADAS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  | 0,0                |
| Recursos para Formação de Reserva                      | 0,0                |
| <b>BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>  | <b>SALDO ATUAL</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                          | 355,2              |
| Investimentos e Aplicações                             | 0,0                |
| Outro Bens e Direitos                                  | 0,0                |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                      | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|------------------|---------------------|---------------------|
|   |                  |                     | Até 3º Bim/2023     |
| Receitas Correntes                                    | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| <b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b> | <b>0,0</b>       | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>          |

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
 Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo  
 Sec. Munic. de Financas  
 Portaria 006/2021

Sergio Antonio Filho  
 Controlador Geral do Município  
 Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri  
 Contador Público Municipal  
 CBC - R.J. 103872/0  
 Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                         | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|
|  |                 |                    | Até 3º Bim/2023     | 3º Bim/2023         | 3º Bim/2023    |
| Despesas Correntes (XIII)                                | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0            |
| Despesas de Capital (XIV)                                | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0            |
| Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV) | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0            |
| Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)           | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0            |

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b) |
|--|-------------------------|-----------------------------------|
| Contribuição do Servidores                                     | 0,0                     | 0,0                               |
| Demais Receitas Previdenciárias                                | 0,0                     | 0,0                               |
| TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII)) | 0,0                     | 0,0                               |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Aposentadorias  | 321.000,0              | 143.857,6                              | 143.857,6                              | 143.857,6                         |
| Pensões   | 334.000,0              | 163.015,6                              | 163.015,6                              | 163.015,6                         |
| Outras Despesas Previdenciárias                                 | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII) | 655.000,0              | 306.873,2                              | 306.873,2                              | 306.873,2                         |

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo  
Sec. Munic. de Finanças  
Portaria 006/2021

Sergio Arenari Filho  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 415-1

Jose Renato Melo Negri  
Contador Público Municipal  
CRC - RJ. 103872/0  
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSÉ RENATO MELO NEGRI

SIGFIS - Versão 2023

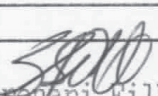
Data de Emissão: 28/07/2023 07:28h

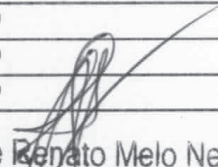
Anexo 4 do RREO

|  |                                 |               |
|--|---------------------------------|---------------|
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 3.403.147,60                    | 2.880.708,30  |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00                            | 0,00          |
| Disponibilidade de Caixa   | 47.785.772,30                   | 1.367.269,10  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 51.188.919,90                   | 4.247.977,40  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 3.403.147,60                    | 2.880.708,30  |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00                            | 0,00          |
| Disponibilidade de Caixa   | 47.785.772,30                   | 1.367.269,10  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 51.188.919,90                   | 4.247.977,40  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 3.403.147,60                    | 2.880.708,30  |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00                            | 0,00          |
| Disponibilidade de Caixa   | 47.785.772,30                   | 1.367.269,10  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 51.188.919,90                   | 4.247.977,40  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 3.403.147,60                    | 2.880.708,30  |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00                            | 0,00          |
| DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)                              | -6.001.749,20                   | 39.147.023,30 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)                    | -45.148.772,50                  |               |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | <b>Até o 3º Bimestre / 2023</b> |               |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)                                  | 522.439,30                      |               |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)                           | 0,00                            |               |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 0,00                            |               |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                            |               |
| PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)                              | 0,00                            |               |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII)  | 0,00                            |               |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha                                     |                                 |               |
| (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)                              | -45.671.211,80                  |               |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI              | -48.041.285,00                  |               |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>    |               |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                            |               |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                             | 0,00                            |               |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00                            |               |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS  | 0,00                            |               |

  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

  
Carlos A. FANELI Laurindo  
Sec. Munic. de Finanças  
Portaria 006/2021

  
Sergio Arenari Filho  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 415-1

  
José Renato Melo Negri  
Contador Público Municipal  
CRC RJ. 103872/0  
Matrícula - 9102-1

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI  
SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 28/07/2023 07:28h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1.00

| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Jan a Jun/2023      |  |
|---|---------------------|---------------------|--|
|   |                     | RECEITAS REALIZADAS |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    | 184.045.796,0       | 108.137.861,1       |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria               | 24.042.000,0        | 14.825.621,8        |  |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)      | 5.111.400,0         | 3.185.418,9         |  |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)           | 13.115.100,0        | 7.658.937,7         |  |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)             | 758.700,0           | 393.644,9           |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)                   | 2.581.200,0         | 1.930.120,9         |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 2.475.600,0         | 1.657.499,4         |  |
| Contribuições   | 1.284.300,0         | 788.168,6           |  |
| Receita Patrimonial                                       | 952.768,5           | 2.405.537,9         |  |
| Aplicações Financeiras (II)                               | 898.268,5           | 2.370.073,2         |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                              | 54.500,0            | 35.464,7            |  |
| Transferências Correntes <sup>1</sup>                     | 156.551.424,9       | 89.707.434,2        |  |
| Cota Parte FPM (80%)                                      | 28.977.000,0        | 13.978.613,4        |  |
| Cota Parte ICMS (80%)                                     | 26.107.200,0        | 12.113.912,0        |  |
| Cota Parte IPVA (80%)                                     | 2.516.880,0         | 1.661.574,8         |  |
| Cota Parte ITR (80%)                                      | 3.920,0             | 2.422,7             |  |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)                    | 0,0                 | 0,0                 |  |
| L.C. Nº 61/89   | 779.520,0           | 304.215,7           |  |
| Transferências do FUNDEB                                  | 24.427.000,0        | 11.112.642,8        |  |
| Outras Transferências Correntes                           | 73.739.904,9        | 50.534.052,8        |  |
| Demais Receitas Correntes                                 | 1.215.302,6         | 411.098,6           |  |
| Outras Receitas Financeiras (III)                         | 0,0                 | 0,0                 |  |
| Receitas Correntes Restantes                              | 1.215.302,6         | 411.098,6           |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)              | 183.147.527,5       | 105.767.787,9       |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 17.182.101,7        | 2.711.033,0         |  |
| Operações de Crédito (VI)                                 | 0,0                 | 0,0                 |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)                          | 0,0                 | 0,0                 |  |
| Alienação de Bens   | 0,0                 | 0,0                 |  |
| Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)  | 0,0                 | 0,0                 |  |
| Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)    | 0,0                 | 0,0                 |  |
| Outras Alienações de bens                                 | 0,0                 | 0,0                 |  |
| Transferências de Capital                                 | 17.182.101,7        | 2.711.033,0         |  |
| Convênios   | 17.182.101,7        | 2.711.033,0         |  |
| Outras Transferências de Capital                          | 0,0                 | 0,0                 |  |
| Outras Receitas de Capital                                | 0,0                 | 0,0                 |  |
| Outras Receitas de Capital não Primárias (X)              | 0,0                 | 0,0                 |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias                      | 0,0                 | 0,0                 |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X) | 17.182.101,7        | 2.711.033,0         |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                  | 200.329.629,2       | 108.478.820,9       |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Jan a Jun/2023      |                     |                    |                                      |                                |              |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|  |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                      | 184.709.356,8      | 120.080.769,8       | 85.332.609,4        | 83.938.386,1       | 1.153.991,8                          | 15.452.729,3                   | 15.452.729,3 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                     | 80.045.090,2       | 48.721.031,0        | 37.672.466,8        | 36.839.877,8       | 835.658,1                            | 529.890,8                      | 529.890,8    |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                               | 70.000,0           | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Outras Despesas Correntes                                      | 104.594.266,8      | 71.359.738,8        | 47.660.142,6        | 47.098.508,3       | 318.333,6                            | 14.922.838,5                   | 14.922.838,5 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)               | 184.639.356,8      | 120.080.769,8       | 85.332.609,4        | 83.938.386,1       | 1.153.991,6                          | 15.452.729,3                   | 15.452.729,3 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                                      | 26.481.886,7       | 7.735.620,7         | 4.551.666,6         | 4.437.318,9        | 17.834,8                             | 1.978.203,2                    | 1.978.203,2  |
| Investimentos  | 22.957.486,7       | 4.211.220,7         | 3.281.936,0         | 3.167.588,2        | 17.834,8                             | 1.978.203,2                    | 1.978.203,2  |
| Inversões Financeiras  | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Concessão de Empréstimos (XVII)                                | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)        | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                           | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Demais Inversões Financeiras                                   | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Amortização da Dívida (XX)                                     | 3.524.400,0        | 3.524.400,0         | 1.269.730,7         | 1.269.730,7        | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)     | 22.957.486,7       | 4.211.220,7         | 3.281.935,9         | 3.167.588,2        | 17.834,8                             | 1.978.203,2                    | 1.978.203,2  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)                                 | 1.640.586,0        | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)                 | 209.437.429,5      | 124.291.990,5       | 88.614.545,3        | 87.105.974,3       | 1.171.826,4                          | 17.430.932,5                   | 17.430.932,5 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIII)a) | --                 | --                  | --                  | 1.770.087,6        | --                                   | --                             | --           |

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo  
Sec. Munic. de Finanças  
Portaria 006/2021

Sergio Augusto Filho  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 415-1

José Renato Melo  
Contador Público Municipal  
CRF - RJ. 103872/0  
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO                                    | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS |                    |            |                    |                    | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS |                     |                |                     |                     |
|--|---|--------------------|------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|---------------------|
|  | Inscritos   |                    | Canc.      | Pagos              | Saldo              | Exerc. Ant.                    | Inscritos 2022      | Canc.          | Pagos               | Saldo               |
|  | Exerc. Ant.   | 2022               |            |                    |                    |                                |                     |                |                     |                     |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) |   |                    |            |                    |                    |                                |                     |                |                     |                     |
| <b>EXECUTIVO</b>                               |   |                    |            |                    |                    |                                |                     |                |                     |                     |
| PREFEITURA BOM JESUS DO ITABAPOANA             | 1.916.583,7   | 0,0                | 0,0        | 150.185,1          | 1.766.398,6        | 11.302.004,6                   | 0,0                 | 2.837,5        | 6.724.080,1         | 4.575.087,0         |
| SERV AUTÔNOMO AGUA ESGOTO B J ITABAPOANA       | 792.649,1   | 0,0                | 0,0        | 0,0                | 792.649,1          | 782.108,5                      | 0,0                 | 0,0            | 0,0                 | 782.108,5           |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL B J ITABAPOANA         | 597.049,8   | 0,0                | 0,0        | 308.451,9          | 288.597,9          | 1.040.676,8                    | 0,0                 | 0,0            | 1.561,8             | 1.039.115,0         |
| FUNDO MUN SAUDE BOM JESUS ITABAPOANA           | 16.490,2  | 77.145,8           | 0,0        | 60.573,6           | 33.062,4           | 6.173.810,5                    | 13.418.358,4        | 0,0            | 10.414.808,9        | 9.177.362,0         |
| FUNDO MUN EDUCAÇÃO BOM JESUS ITABAPOANA        | 3.228,8   | 950.865,0          | 0,0        | 954.113,8          | 0,0                | 222.219,5                      | 0,0                 | 0,0            | 102.598,7           | 119.620,8           |
| <b>TOTAL (I)</b>                               | <b>3.326.001,6</b>                                      | <b>1.028.030,8</b> | <b>0,0</b> | <b>1.473.324,4</b> | <b>2.880.708,0</b> | <b>19.520.819,9</b>            | <b>13.418.358,4</b> | <b>2.837,5</b> | <b>17.243.047,5</b> | <b>15.693.293,3</b> |
| <b>TOTAL (I + II)</b>                          | <b>3.326.001,6</b>                                      | <b>1.028.030,8</b> | <b>0,0</b> | <b>1.473.324,4</b> | <b>2.880.708,0</b> | <b>19.520.819,9</b>            | <b>13.418.358,4</b> | <b>2.837,5</b> | <b>17.243.047,5</b> | <b>15.693.293,3</b> |

*Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo*  
 Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
 Prefeito Municipal

*Carlos A. FANELI Laurindo*  
 Carlos A. FANELI Laurindo  
 Sec. Munic. de Finanças  
 Portaria 006/2021

*Sergio Azenari Filho*  
 Sergio Azenari Filho  
 Controlador Geral do Município  
 Matrícula: 415-1

*Jose Renato Melo Negri*  
 Jose Renato Melo Negri  
 Contador Público Municipal  
 CRC - RJ. 103872/0  
 Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/07/2023 07:28h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       |  | VALOR CORRENTE     |
|---|--|--------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |  | 2.130.418,7        |
| JUROS NOMINAIS  |  | Jan a Jun/2023     |
|   |  | VALOR INCORRIDO    |
| Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                                |  | 2.370.073,2        |
| Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)                             |  | 0,0                |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>     |  | <b>5.140.160,8</b> |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  |  | VALOR CORRENTE     |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |  | 1.329.567,2        |

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

*Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo*  
 Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
 Prefeito Municipal

*Carlos A. FANELI Laurindo*  
 Carlos A. FANELI Laurindo  
 Sec. Munic. de Finanças  
 Portaria 006/2021

*Sergio Azenari Filho*  
 Sergio Azenari Filho  
 Controlador Geral do Município  
 Matrícula: 415-1

*Jose Renato Melo Negri*  
 Jose Renato Melo Negri  
 Contador Público Municipal  
 CRC - RJ. 103872/0  
 Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/07/2023 07:28h

Anexo 6b do RREO

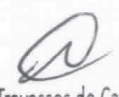
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023


LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8


R\$1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                         | Até 3º Bim/2023 (b) | % (b/a)      |
| <b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>  | 21.566.400,0            | 13.168.122,4        | 61,06        |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU  | 5.111.400,0             | 3.185.418,9         | 62,32        |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 758.700,0               | 393.644,9           | 51,88        |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 13.115.100,0            | 7.658.937,7         | 58,40        |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 2.581.200,0             | 1.930.120,9         | 74,78        |
| <b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>   | 72.496.400,0            | 35.075.922,8        | 48,38        |
| 2.1-Cota-Parte FPM   | 35.737.000,0            | 17.473.266,6        | 48,89        |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b   | 33.800.000,0            | 17.473.266,6        | 51,70        |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e  | 1.937.000,0             | 0,0                 |              |
| 2.2-Cota-Parte ICMS  | 32.634.000,0            | 15.142.389,8        | 46,40        |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação  | 974.400,0               | 380.269,6           | 39,03        |
| 2.4-Cota-Parte ITR   | 4.900,0                 | 3.028,3             | 61,80        |
| 2.5-Cota-Parte IPVA  | 3.146.100,0             | 2.076.968,5         | 66,02        |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,0                     | 0,0                 |              |
| 2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais   | 0,0                     | 0,0                 |              |
| <b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | <b>94.062.800,0</b>     | <b>48.244.045,2</b> | <b>51,29</b> |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>   | <b>14.111.880,0</b>     | <b>7.015.184,6</b>  | <b>49,71</b> |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>9.403.820,0</b>      | <b>5.045.826,7</b>  | <b>53,66</b> |

  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

  
Carlos A. FANELI Laurindo  
Sec. Munic. de Finanças  
Portaria 006/2021

  
Sergio Arenali Filho  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 415-1

  
José Renato Melo Negri  
Contador Público Municipal  
CRC - R.J. 103872/0  
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/07/2023 07:28h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                           | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|---|-------------------------|---------------------|--------------|
|   |                         | Até 3º Bim/2023 (b) | % (b/a)      |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                     | 27.427.500,0            | 13.799.358,5        | 50,31        |
| 6.1- Transferências de Recursos do FUNDEB                           | 24.630.000,0            | 11.206.278,1        | 45,50        |
| 6.1.1- Principal  | 24.427.000,0            | 11.112.642,8        | 45,49        |
| 6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira                           | 203.000,0               | 93.635,3            | 46,13        |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                        | 0,0                     | 2.130.593,1         | 0,00         |
| 6.2.1- Principal  | 0,0                     | 2.130.593,1         | 0,00         |
| 6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira                           | 0,0                     | 0,0                 | 0,00         |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                        | 2.797.500,0             | 462.487,3           | 16,53        |
| 6.3.1- Principal  | 2.777.500,0             | 462.487,3           | 16,65        |
| 6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira                           | 20.000,0                | 0,0                 | 0,00         |
| 7- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)       | 10.315.120,0            | 4.097.458,3         | 39,72        |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                  |                         |                     | 28.043,9     |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                  |                         |                     | 28.043,9     |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                        |                         |                     | 0,0          |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) |                         |                     | 13.827.402,4 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
|   |                        |  |  |                                   |
| 10.1- Educação Infantil                                 | 8.480.000,0            | 4.754.973,3                            | 3.967.140,9                            | 3.967.140,9                       |
| 10.1.1- Creche  | 8.480.000,0            | 4.754.973,3                            | 3.967.140,9                            | 3.967.140,9                       |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 16.158.238,6           | 8.682.938,6                            | 7.799.277,8                            | 7.799.277,8                       |
| 10.3- Educação de Jovens e Adultos                      | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 10.4- Educação Especial                                 | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 10.5- Administração Geral                               | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 2.809.000,0            | 1.450.376,6                            | 838.134,8                              | 838.134,8                         |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 736.000,0              | 130.376,7                              | 118.134,9                              | 118.134,9                         |
| 11.1.1- Creche  | 308.000,0              | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 428.000,0              | 130.376,7                              | 118.134,9                              | 118.134,9                         |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 2.073.000,0            | 1.319.999,9                            | 480.000,0                              | 480.000,0                         |
| 11.3- Educação de Jovens e Adultos                      | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 11.4- Educação Especial                                 | 0,0                    | 0,0                                    | 240.000,0                              | 240.000,0                         |
| 11.5- Administração Geral                               | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 11.6- Transporte Escolar                                | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 11.7- Outras  | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 27.447.238,6           | 14.888.288,4                           | 12.604.553,6                           | 12.604.553,6                      |

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO            | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|--|--|-----------------------------------|
| 13- Despesas com Profissionais da Educação Básica                           | 13.429.392,7                           | 11.757.899,6                           | 11.757.899,6                      |
| 14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos                          | 14.749.392,6                           | 12.237.899,5                           | 12.237.899,5                      |
| 15- Despesas Complementação da União - VAAF                                 | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 16- Despesas Complementação da União - VAAT                                 | 130.376,7                              | 118.134,9                              | 118.134,9                         |
| 17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 130.376,7                              | 118.134,9                              | 118.134,9                         |
| 18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 130.376,7                              | 118.134,9                              | 118.134,9                         |

| INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal                | VALOR EXIGIDO (i)          | VALOR APLICADO (j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
|--|----------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica             | 9.659.551,0                | 11.757.899,6           | 11.757.899,6                        | 85,2               |
| 20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil            | 231.243,7                  | 130.376,7              | 130.376,7                           | 28,2               |
| 21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital           | 69.373,1                   | 130.376,7              | 130.376,7                           | 28,2               |
| INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)        | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                        | 1.379.935,9                | -1.080.410,8           | -1.080.410,8                        | -7,8               |

| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s) | VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|--|--|--|---|--|-------------------------------------|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 2.481.278,0  | 28.043,9                                     | 8.519,2   | 8.519,2  | 0,0                                 | 19.524,7               |
| 23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos                      | 2.209.275,6  | 28.043,9                                     | 8.519,2   | 8.519,2  | 0,0                                 | 19.524,7               |
| 23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)                         | 272.002,4  | 0,0  | 0,0   | 0,0  | 0,0                                 | 0,0                    |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ

SIGFIS - Versão 2023  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELLI Laurindo  
Sec. Munic. de Finanças  
Portaria 006/2021

Jose Renato Melo Negri  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 415-1

Jose Renato Melo Negri  
Contador Público Municipal  
CRC - RJ: 103872/0  
Anexo 8 890540  
Matrícula - 9102-1

Data de Emissão: 28/08/2023

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB) |                        |  |   |                                    |
|---|------------------------|--|---|------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2023 (e) | DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2023 (f) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 5.615.800,0            | 1.540.333,2                            | 720.312,9                               | 719.930,1                          |
| 24.1- Creche  | 5.310.800,0            | 1.290.333,2                            | 593.890,5                               | 593.507,7                          |
| 24.2- Pré-escola  | 305.000,0              | 250.000,0                              | 126.422,5                               | 126.422,5                          |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL  | 11.016.500,0           | 7.611.519,9                            | 7.325.989,4                             | 6.972.804,0                        |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE   | 16.632.300,0           | 9.151.853,1                            | 8.046.302,3                             | 7.692.734,1                        |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  | VALOR         |
|--|--|---------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS   |  | 20.410.855,89 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  | 4.097.458,27  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                          |  | 0,00          |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                        |  | 0,00          |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO |  | 0,00          |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |  | 16.313.397,62 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                    | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 12.061.011,31     | 16.313.397,62      | 33,81          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB | SALDO INICIAL (x) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira) | 3.593.238,3             | 1.907.567,9                            |
| 35.1- Salário-Educação  | 2.747.945,3             | 1.523.473,8                            |
| 35.2- PDDE  | 15.400,0                | 13.635,0                               |
| 35.3- Transferências Diretas - PNAE   | 629.893,0               | 327.057,1                              |
| 35.4- PNATE   | 200.000,0               | 43.402,0                               |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE  | 0,0                     | 0,0                                    |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 33.021,2                | 22.212,1                               |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 4.697.000,0             | 2.786.473,7                            |
| 38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,0                     | 0,0                                    |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                       | 0,0                     | 0,0                                    |
| 40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))    | 8.323.259,5             | 4.716.253,8                            |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 3.321.956,67           | 2.452.500,62                           | 1.666.197,35                           | 1.633.362,67                      |
| 41.1- Creche  | 2.393.085,44           | 1.780.793,41                           | 1.078.744,46                           | 1.049.589,78                      |
| 41.2- Pré-escola  | 928.871,23             | 671.707,21                             | 587.452,89                             | 583.772,89                        |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL  | 5.029.802,86           | 3.764.743,22                           | 2.422.734,89                           | 2.413.426,89                      |
| 43- ENSINO MÉDIO  | 1.500,00               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44- ENSINO SUPERIOR   | 50.000,00              | 50.955,80                              | 12.203,60                              | 12.203,60                         |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO          | 8.403.259,53           | 6.268.199,64                           | 4.101.135,84                           | 4.058.993,16                      |

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo  
Sec. Munic. de Finanças  
Portaria 006/2021

Sergio Areola Cyrillo  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri  
Contador Público Municipal  
CRC - RJ. 103872/0  
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/07/2023 07:28h

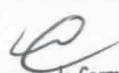
Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

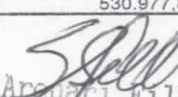
LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

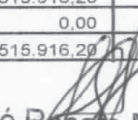
R\$ Milhares

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | 52.627.798,09          | 30.386.234,21                          | 24.599.305,13                          | 24.130.094,25                     |
| 47-1- Despesas Correntes  | 51.571.233,30          | 29.855.256,35                          | 24.083.388,93                          | 23.687.678,05                     |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 36.741.538,56          | 18.543.252,05                          | 16.743.391,93                          | 16.743.391,93                     |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin | 1.650.000,00           | 1.519.199,89                           | 579.599,96                             | 579.599,96                        |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 13.179.694,74          | 9.792.804,41                           | 6.760.397,04                           | 6.364.686,16                      |
| 47-2- Despesas de Capital   | 1.056.564,79           | 530.977,86                             | 515.916,20                             | 442.416,20                        |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 1.056.564,79           | 530.977,86                             | 515.916,20                             | 442.416,20                        |

  
 Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
 Prefeito Municipal

  
 Carlos A. FANELI Laurindo  
 Sec. Munic. de Financas  
 Portaria 006/2021

  
 Sergio Anselmi Filho  
 Controlador Geral do Município  
 Matrícula: 415-1

  
 José Renato Melo Negri  
 Contador Público Municipal  
 CRC - RJ. 103872/O  
 Matrícula - 9102-1

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB<br>(ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>(af) |
|---|----------------|--------------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>    | 0,00           | 0,00                     |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                 | 13.799.358,51  | 1.523.473,80             |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 0,00           | 0,00                     |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 13.799.358,51  | 1.523.473,80             |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS   | 0,00           | 0,00                     |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00           | 0,00                     |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 13.799.358,51  | 1.523.473,80             |

## INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

| VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
|---------------|----------------|------------|
| 9.659.550,96  | 11.757.899,57  | 85,21      |

## APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

| TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE | % APLICADO |
|--|---|--|------------|
| 19.939.152,76  | 4.097.458,27  | 15.841.694,49                          | 32,84      |

## RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Como o total da coluna Dotação Aualizada da Linha 12 é maior que o valor da Previsão Atualizada da Linha 6, o valor da Linha 8 (TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT) não pode ser igual a zero.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

## Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo  
Sec. Munic. de Finanças  
Portaria 006/2021

Sergio Archanjo Laurindo  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri  
Contador Público Municipal  
CRC - RJ. 103872/0  
Matrícula - 9102-1

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até 3º Bim/2023 (b), % (B/A) x 100). Rows include IPTU, ITBI, ISS, etc.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (Até 3º Bim/2023 (d), % (d/c) x100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até 3º Bim/2023 (e), % (e/c) x100), DESPESAS PAGAS (Até 3º Bim/2023 (f), % (f/c) x100). Rows include ATENÇÃO BÁSICA (IV), ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V), etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSÉ RENATO MELO NEGREI

SIGFIS - Versão 2023

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças

Sergio Arcangelo Filho
Controlador Geral do Município
Data de Emissão: 28/07/2023 07:29h

Jose Renato Melo Negri
Controlador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matricula - 9102-1

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Table with columns: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX), OUTRAS SUBFUNÇÕES (X), TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X). Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Rows include Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI), Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII), etc.

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo Inicial (no exercício atual) h, Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (i), Liquidadas (j), Pagas (k)), Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-i ou j). Rows include Diferença de limite não cumprido em 2023, etc.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), Total inscrito em RP no exercício (p), RPNP Inscrições Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0), Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0), Total de RP pagos (s), Total de RP a pagar (t), Total de RP cancelados ou prescritos (u), Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u). Rows include Empenhos de 2023 (regra nova), Empenhos de 2022 (regra nova), etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSÉ RENATO MELO NEGREI

SIGFIS - Versão 2023

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Arcangelo Filho
Controlador Geral do Município
Matricula - 9102-1
Data de Emissão: 28/07/2023 07:29h

Jose Renato Melo Negri
Controlador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matricula - 9102-1

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Table with 2 columns: Description (TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI), etc.) and Value (0,0).

Table titled 'CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012'. Columns include Saldo Inicial (w), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (x), Liquidadas (v), Pagas (z)), and Saldo Final (aa) = (w-(x ou y)).

Table titled 'RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO'. Columns include PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), and RECEITAS REALIZADAS (<Período Atual> (b), % (B/A) x 100).

Table titled 'DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO'. Columns include DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (Até 3º Bim/2023 (d), % (d/c) x100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até 3º Bim/2023 (e), % (e/c) x100), and DESPESAS PAGAS (Até 3º Bim/2023 (f), % (f/c) x100).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ
SIGFIS - Versão 2023
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo - Prefeito Municipal
Carlos A. FANELI Laurindo - Sec. Munic. de Finanças
Sergio Arerari Filho - Controlador Geral do Município
José Renato Melo Negri - Contador Público Municipal
Data de Emissão: 28/07/2023 07:29h
Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Table with 2 columns: Description (Despesas de Capital, OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)) and Value (0,0, 225.000,0, 0,0, 225.000,0, 31.110.078,9).

Table titled 'DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO'. Columns include DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (Até 3º Bim/2023 (d), % (d/c) x100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até 3º Bim/2023 (e), % (e/c) x100), and DESPESAS PAGAS (Até 3º Bim/2023 (f), % (f/c) x100).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ
SIGFIS - Versão 2023
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo - Prefeito Municipal
Carlos A. FANELI Laurindo - Sec. Munic. de Finanças
Sergio Arerari Filho - Controlador Geral do Município
José Renato Melo Negri - Contador Público Municipal
Data de Emissão: 28/07/2023 07:29h
Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO  | SALDO TOTAL EM<br>31 DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2023 |                       | SALDO TOTAL<br>(c) = (a) + (b) |
|--|--|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|
|  |  | NO BIMESTRE                 | ATÉ O BIMESTRE<br>(b) |                                |
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b>                                 | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Direitos Futuros                                       | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Ativos Contabilizados na SPE                           | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Contrapartida para Provisões de PPP                    | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| <b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>                           | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços                 | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Contrapartida para Ativos da SPE                       | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Provisões de PPP                                       | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| <b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>                            | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| <b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b> | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| <b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>                           | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Contraprestações Futuras                               | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Riscos Não Provisionados                               | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| <b>ATIVOS CONTINGENTES</b>                             | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Serviços Futuros                                       | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |
| Outros Ativos Contingentes                             | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0                            |

| DESPESAS DE PPP                       | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | 2030          | 2031          | 2032          |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Do Ente Federado                      |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| Das Estatais Não-Dependentes          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>             | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b> | 215.060.235,4 | 213.117.729,0 | 214.309.669,5 | 215.508.276,4 | 216.713.587,0 | 217.925.638,7 | 219.144.469,2 | 220.370.116,5 | 221.602.618,7 | 222.842.014,2 | 224.088.341,4 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           |

FONTE :

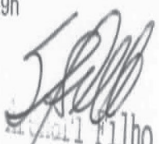
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/07/2023 07:29h

  
 Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
 Prefeito Municipal

  
 Carlos A. FANELI Laurindo  
 Sec. Munic. de Finanças  
 Portaria 006/2021

  
 Sergio FANELI Filho  
 Controlador Geral do Município  
 Matrícula: 415-1

  
 Jose Renato Meilo Negri  
 Contador Público Municipal  
 CRC - RJ. 103872/0  
 Matrícula - 9102-1

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS   |  | Até o bimestre                                   |                                      |                           |                     |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Previsão Inicial de Receita   |  | 201.227.897,7                                    |                                      |                           |                     |
| Previsão Atualizada da Receita  |  | 201.227.897,7                                    |                                      |                           |                     |
| Receitas Realizadas   |  | 110.848.894,1                                    |                                      |                           |                     |
| Deficit Orçamentário  |  | 0,0  |                                      |                           |                     |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)                                 |  | 0,0  |                                      |                           |                     |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>  |  | <b>Até o bimestre</b>                            |                                      |                           |                     |
| Dotação Inicial   |  | 201.189.347,8                                    |                                      |                           |                     |
| Créditos Adicionais   |  | 11.842.481,7                                     |                                      |                           |                     |
| Dotação Atualizada  |  | 213.031.829,5                                    |                                      |                           |                     |
| Despesas Empenhadas   |  | 127.816.390,5                                    |                                      |                           |                     |
| Despesas Liquidadas   |  | 89.884.276,0                                     |                                      |                           |                     |
| Superavit Orçamentário  |  | 0,0  |                                      |                           |                     |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |  | <b>Até o bimestre</b>                            |                                      |                           |                     |
| Despesas Empenhadas   |  | 127.816.390,5                                    |                                      |                           |                     |
| Despesas Liquidadas   |  | 89.884.276,0                                     |                                      |                           |                     |
| <b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>   |  | <b>Até o bimestre</b>                            |                                      |                           |                     |
| Receita Corrente Líquida  |  | 213.117.729,0                                    |                                      |                           |                     |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>   |  | <b>Até o bimestre</b>                            |                                      |                           |                     |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos  |  |  | 0,0                                  |                           |                     |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III)   |  |  | 0,0                                  |                           |                     |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)  |  |  | 0,0                                  |                           |                     |
| Resultado Previdenciário (III-IV)   |  |  | 0,0                                  |                           |                     |
| <b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>  |  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |                     |
| Resultado Nominal   |  | 1.329.567,2                                      | 5.140.160,8                          | 386,6%                    |                     |
| Resultado Primário  |  | 2.130.418,7                                      | 2.770.087,6                          | 130,0%                    |                     |
| <b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>   |  | Inscrição  | Cancelamento até o bimestre          | Pagamento até o bimestre  | Saldo a pagar       |
| <b>POR PODER</b>  |  |  |                                      |                           |                     |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   |  |  |                                      |                           |                     |
| Poder Executivo   |  | 4.354.032,4                                      | 0,0                                  | 1.473.324,4               | 2.880.708,0         |
| Poder Legislativo   |  | 0,0  | 0,0                                  | 0,0                       | 0,0                 |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>   |  |  |                                      |                           |                     |
| Poder Executivo   |  | 32.939.178,3                                     | 2.837,5                              | 17.243.047,5              | 15.693.293,3        |
| Poder Legislativo   |  | 0,0  | 0,0                                  | 0,0                       | 0,0                 |
| <b>TOTAL</b>  |  | <b>37.293.210,7</b>                              | <b>2.837,5</b>                       | <b>18.716.371,9</b>       | <b>18.574.001,3</b> |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>                                      |  | Valor Apurado até o bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                           |                     |
|   |  |  | %Mínimo Aplicar Exerc                | %Aplicado até bimestre    |                     |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE          |  | 16.313.397,6                                     | 25%                                  | 33,8%                     |                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil |  | 11.757.899,6                                     | 70%                                  | 85,2%                     |                     |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>   |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo a Realizar                     |                           |                     |
| Receita de Operação de Crédito  |  |  |                                      |                           |                     |
| Despesa de Capital Líquida  |  |  |                                      |                           |                     |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>   |  | Exercício em Referência                          | 10º Exercício                        | 20º Exercício             | 35º Exercício       |
| <b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>                                   |  |  |                                      |                           |                     |
| Receitas Previdenciárias (IV)   |  |  |                                      |                           |                     |
| Despesas Previdenciárias (V)  |  |  |                                      |                           |                     |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)  |  |  |                                      |                           |                     |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>  |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo a Realizar                     |                           |                     |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos  |  |  |                                      |                           |                     |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |  |  |                                      |                           |                     |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>  |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limite Constitucional Anual          |                           |                     |
|   |  |  | %Mínimo a Aplicar no Exercício       | % Aplicado até o bimestre |                     |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde  |  | 12.792.853,4                                     | 0,0%                                 | 26,5%                     |                     |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>                                 |  | Valor Apurado no Exercício Corrente              |                                      |                           |                     |
| Total das despesas / RCL (%)  |  | 0,0%   |                                      |                           |                     |

FONTE:

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito MunicipalCarlos A. FANELI Laurindo  
Sec. Munic. de FinançasSergio Filho  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 415-1José Renato Melo Negri  
Contador Público Municipal  
CRC - RJ 103872/0  
Matrícula - 9102-1

Nota:

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/07/2023 07:29h

Anexo 14 do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n. 157 de 30 de agosto de 2022, dentro das temáticas de qualificação profissional referida no Anexo I do Edital 001/2023 e no Processo Administrativo n. 02574/2022, que versam sobre o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, torna público a lista dos oficinairos habilitados.

| HABILITADOS |                                   |                    |  |            |
|-------------|-----------------------------------|--------------------|--|------------|
|             | NOME                              | DATA DE NASCIMENTO | OFICINA  | STATUS     |
| 1.          | Carlos Fernando Lopes da Silva    | 14/03/1975         | 17 - Horta e Jardinagem  | Habilitado |
| 2.          | Eliane Gomes de Figueiredo        | 11/11/1967         | 12 - Convívio e Envelhecimento Saudável  | Habilitado |
| 3.          | Fabiola da Silva                  | 23/11/1983         | 11 - Estética  | Habilitado |
| 4.          | Fabricao Felício da Silva         | 09/05/1985         | 31 - MuayThai  | Habilitado |
| 5.          | João José Pimentel Marques        | 13/12/1998         | 10 - Ludicidade, com Brincadeiras e Contação de Histórias  | Habilitado |
| 6.          | Juliano Pêres Ferreira            | 17/08/1987         | 04 - Música, canto e maestro de banda  | Habilitado |
| 7.          | Lucas Silva de Paula              | 30/04/1994         | 22 - Oficina com Adolescentes, Jovens e familiares atendidos pela Medida Sócio Educativa(MSE), Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) | Habilitado |
| 8.          | Luiz Fernando de Oliveira Tavares | 20/09/1985         | 32 - Yoga, atividades de alongamento, ginástica funcional  | Habilitado |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH

|     |                                  |            |  |            |
|-----|----------------------------------|------------|--|------------|
| 9.  | Márcio Vieira Viana              | 04/01/1968 | 05 - Capoeira  | Habilitado |
| 10. | Mauricio Freitas de Abreu        | 24/12/2000 | 08 - Futebol   | Habilitado |
| 11. | Nayla de Moraes Negri            | 07/09/1983 | 01 - Artes Manuais   | Habilitado |
| 12. | Oneida Lima Basílio Reis         | 24/06/1982 | 12 - Convívio e Envelhecimento Saudável                                      | Habilitado |
| 13. | Pedro Lucas Bastos da Silva      | 22/03/2001 | 09 - Multimídia: (Fotografia, Rádio, TV, Informática, Celular e Mecatrônica) | Habilitado |
| 14. | Roberta Maria Felix da Silva     | 28/06/2001 | 27 - Formação para o Programa Criança Feliz                                  | Habilitado |
| 15. | Vilma Aparecida Miranda de Faria | 19/02/1966 | 25 - Trabalhos complementares com famílias do PAIF                           | Habilitado |
| 16. | Viviane Silveira de Oliveira     | 28/04/1976 | 03 - Dança Contemporânea e Zumba   | Habilitado |

João Batista Barbosa  
Presidente

Rosinea de Rezende Freitas  
Secretária

Jefferson da Rocha Poses



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

09

Processo nº: 9186/2023

Data: 03/08/2023

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de Cessão da servidora efetiva, pelo regime CLT, **Karla Priscilla Gomes Nunes**, professora I, matrícula 9212, para o Município de Cardoso Moreira, com ônus para o mesmo.

Considerando o pedido do referido município;

Considerando que a secretaria onde a servidora é lotada não se opôs à cessão da mesma;

Considerando que o parecer jurídico acostado não prevê impedimento legal ao pedido;

Diante do exposto, e tendo em vista o parecer supramencionado, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido de fls. 2.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 03 de agosto de 2023.

**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
PREFEITO MUNICIPAL



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

21

**DECISÃO**

Processo nº: 16349/2023

Trata o presente processo administrativo de pedido de redução de carga horária requerido pela servidora Fernanda da Silva Gama Narnosa, empregada pública do município de Bom Jesus do Itabapoana.

Considerando que se trata de empregada pública submetida ao regime celetista, neste município;

Considerando que o Parecer Médico, emitido pelo médico psiquiatra, indica que a Sra. Fernanda se enquadra no que está expresso na norma municipal, Lei nº 936/2010, que assegura o direito de redução de carga horária em 50%;

Considerando que a secretaria de Educação não se opôs à solicitação da referida servidora;

Considerando que o parecer jurídico acostado também indica que não há impedimento legal tendo em vista a comprovação dos fatos alegados;

Diante do exposto, e tendo em vista os pareceres supramencionados, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido de fls. 4.

Bom Jesus do Itabapoana, 8 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
PREFEITO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.184/2015

#### RESOLUÇÃO nº 012/2023-CMDCA

Torna Público o Edital nº 06/2023 – CMDCA, do resultado final da prova de aferição de conhecimentos específicos a cerca do Estatuto da Criança e do Adolescente e noções de Língua Portuguesa do Processo de Escolha para os candidatos a membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, para o quadriênio 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, no uso de suas atribuições e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 8.069/1990 (ECA), com as suas modificações;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 231 do CONANDA, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998 que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 734, de 26 de abril 2004, que dispõe sobre a reestruturação, regulamentação da função de conselheiro tutelar, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Itabapoana;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.184, de 26 de outubro de 2015, que altera artigos da Lei Municipal nº 734/2004 para definir a forma de escolha dos conselheiros tutelares e dá outras providências;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar Público, o resultado final da prova de aferição de conhecimentos específicos a cerca do Estatuto da Criança e do Adolescente e noções de Língua Portuguesa do Processo de Escolha para os candidatos a membros do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Itabapoana –RJ, para o quadriênio 2024/2028.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registra-se, publica-se e comunica-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 16 de agosto de 2023.

*Ester Ferrreira Batista*  
Presidente do CMDCA  
Bom Jesus do Itabapoana

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua João Gomes de Figueiredo, 158 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000  
Tel.: (22) 3831-6444



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.184/2015

#### EDITAL Nº 006/2023-CMDCA

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS A CERCA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E NOÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Federal nº 12.696/12 e na Lei Municipal nº 271/1991, Lei Municipal nº 734/2004 e Lei Municipal nº 1.184/2015, torna público Edital nº 005/2023-CMDCA, com a relação do resultado final da prova de aferição de conhecimentos específicos a cerca do Estatuto da Criança e do Adolescente e noções de Língua Portuguesa, para os candidatos a membros do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, para o quadriênio 2024/2028, a saber:

#### 1. DO RESULTADO

- 1.1. O Resultado final da prova objetiva, encontra-se no ANEXO I do presente Edital, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, pontuação e situação.
- 1.2. São considerados habilitados(as) os candidatos(as) cuja situação esteja demarcada com “APROVADA(O)”, na relação do ANEXO I do presente Edital.

#### 2. DA CAMPANHA

- 2.1. Considerar-se-á início da campanha para os candidatos(as) habilitados(as) ao pleito, após a divulgação do presente edital e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

#### 3. DAS CONDUTAS VEDADAS

- 3.1. As condutas vedadas aos candidatos(as) habilitados(as) e seus respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração encontram-se dispostas na Resolução 11/2023 – CMDCA.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 16 de agosto de 2023.

*Ester Ferrreira Batista*  
Presidente do CMDCA  
Bom Jesus do Itabapoana – RJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua João Gomes de Figueiredo, 158 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000  
Tel.: (22) 3831-6444

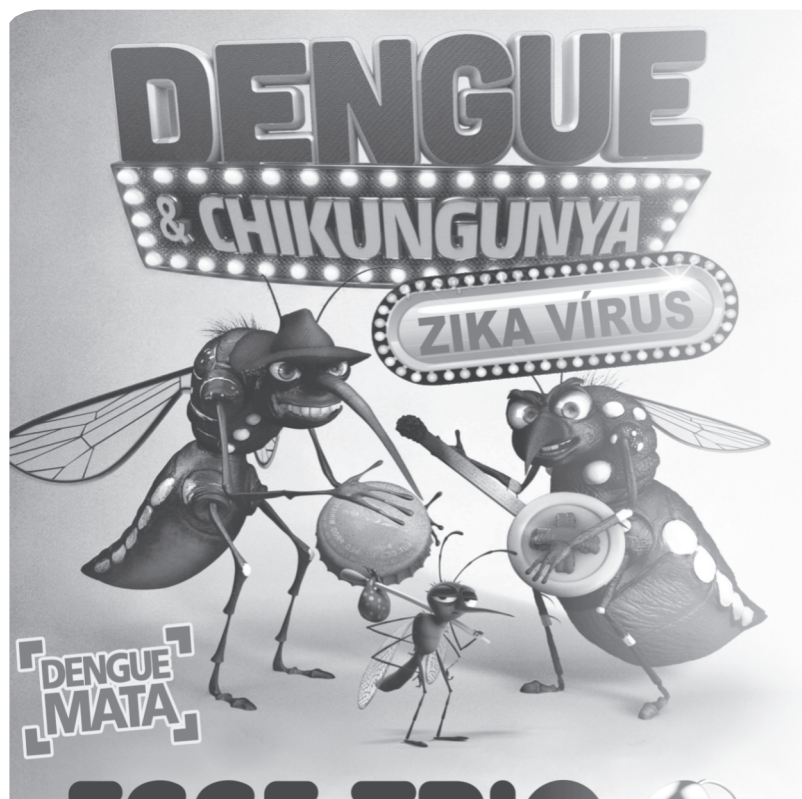
1



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.184/2015

#### ANEXO I – RESULTADO FINAL DA PROVA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME                               | PONTOS | SITUAÇÃO  |
|---------------------|------------------------------------|--------|-----------|
| 1                   | Genuzia Costa Sousa Passalini      | 31     | APROVADA  |
| 2                   | Fabiana Gomes Cerqueira Ramos      | 39     | APROVADA  |
| 3                   | Claudio Roberto Alves Teixeira     | 40     | APROVADO  |
| 4                   | Rafaela Rezende de Souza           | 39     | APROVADA  |
| 5                   | Nilva da Silva Pacheco Pereira     | 30     | APROVADA  |
| 6                   | Angela Maria Pereira Poses         | 32     | APROVADA  |
| 7                   | Leonardo da Silva Rangel           | 19     | REPROVADO |
| 8                   | Rita de Cássia Pimentel Marques    | 38     | APROVADA  |
| 9                   | Apoliana Risse Machado de Oliveira | 33     | APROVADA  |
| 10                  | Gabriella Madeira de Medeiros      | 34     | APROVADA  |
| 11                  | Eliane Gomes de Figueiredo         | 34     | APROVADA  |
| 12                  | Ricardo Teixeira da Silva          | 27     | REPROVADO |
| 13                  | Rodrigo da Cruz Januário           | 29     | REPROVADO |
| 14                  | Fernanda Verdan Marques Lima       | 00     | AUSENTE   |



**ESSE TRIO**  
NÃO PODE FAZER SUCESSO NO SEU QUINTAL

Dengue aqui NÃO!

